



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**PROJETO BÁSICO**

**1 – OBJETO**

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma interna e da cobertura na Vara do Trabalho de Uruaçu, situado à Rua Izabel Fernandes de Carvalho esquina com Avenida Tocantins, lote 108, quadra 26, Centro, CEP 76400-000.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender a solicitação do usuário local, no sentido proceder a correção das infiltrações, problemas elétricos e hidráulicos, além de dotar a Vara de instalações mais modernas e seguras para a prestação da função jurisdicional.

**3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Os serviços de modo geral, compreendem a troca do telhado, compreendendo estrutura, telhas, rufos, calhas e impermeabilização da laje de cobertura; substituição das instalações elétricas, inclusive com troca da fiação, quadros, disjuntores, tomadas e luminárias; reforma dos banheiros com troca da tubulação antiga de ferro fundido por tubulação de PVC, louças e metais, como também bancada, divisórias, cerâmica do piso e parede; instalação de grade nas laterais da Vara; recomposição da pintura das paredes e teto de todos os ambientes da Vara, com correção das infiltrações; alteração do layout, com construção de tablado na sala de conciliação e com aumento da mesma sala e do gabinete do juiz; substituição das divisórias, como também portas, ferragens e portais danificados; criação da central de gás de GLP e atualização da galeria dos juízes ex-titulares da Vara do Trabalho de Uruaçu.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

### 3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

3.7.3 É parte integrante do Edital;

3.7.4 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.5 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.6 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.7 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.8 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.9 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.10 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.11 -Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

#### **4 DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA**

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

#### **5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, perdurando por **12 (doze) meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

#### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro e quadro abaixo:

<b>Da organização e limpeza do local da obra</b>
--

Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir que o local da obra mantenha-se limpo e organizado e minimizar o desconforto causado nas unidades adjacentes.
<b>Meta a cumprir</b>	O transporte de material não poderá deixar sujeira no seu percurso e ao final da jornada diária o local deverá ser limpo e organizado. Para o recebimento da obra o local deverá estar nas mesmas condições de limpeza que foi encontrado em seu início.
<b>Instrumento de medição</b>	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização diária.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Inspeção visual no local pela fiscalização.
<b>Periodicidade</b>	Diária.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	(Número de dias em que foram constatadas irregularidades / Número de dias úteis entre as medições) x100 = X.
<b>Início de Vigência</b>	Data do início da obra.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição. X acima de 10 até 20 – 95% do valor a ser pago por medição. X acima de 20 – 90% do valor a ser pago por medição.
<b>Observações</b>	Todas as irregularidades referentes à limpeza e organização serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES

deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 - Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de- obra.

6.9 - Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

## **7 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 1 (um) ano, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança.

7.2 - Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer o serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

## **8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

8.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico, mesmo que para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.3- Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 - Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras;

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem na dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

9.12 - Manter no canteiro de obras o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel.

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão-de-obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte.

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

9.24 - Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese da CONTRATADA ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo.

9.27 - Observações importantes:

9.27.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.27.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.27.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

## **10- OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sérgio de Castro , ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereços eletrônicos: [dsg.engenharia@trt18.jus.br](mailto:dsg.engenharia@trt18.jus.br) e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3901-3659 ou 3901-3660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;

10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 - Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

10.1.8 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.9 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

10.1.10 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;

10.1.11 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.1.12 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico;

10.1.13 - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

10.1.14 Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

## 11 DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Nos moldes do art. 56 da lei 8.666, de 1993, o licitante vencedor deverá apresentar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual, de cominações legais e editalícias, comprovante de prestação de garantia **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta**, com validade durante toda a vigência do contrato.

11.1.1 A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no § 1º do art. 56 da lei 8.666 de 1993.

11.1.2 A garantia deverá ser apresentada à Seção de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Licitação e Contratos deste Tribunal ( Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.).

11.1.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o CONTRATADO deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

11.1.4 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao CONTRATADO.

11.1.5 A garantia a que se refere o subitem 11.1 terá o seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

11.2 No prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, o contratado deverá apresentar apólice de Seguro de Risco de Engenharia, para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução da obra/serviço.

## 12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

### 13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

### 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da contratação
2	2% do valor total da contratação
3	4% do valor total da contratação
4	6% do valor total da contratação
5	8% do valor total da contratação
6	10% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	por serviço e por hora
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
6	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência
9	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	por serviço e por hora
10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	por ocorrência

**Para os itens a seguir, DEIXAR DE:**

11	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia, no prazo estabelecido no edital	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
----	--	---	---

12	Cumprir os prazos para a execução da obra/serviço, contados a partir da emissão da ordem de serviço.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
13	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
14	Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico e sua finalidade, ainda que constada depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
15	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
16	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	6	Por ocorrência
17	Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras referentes a contratação	6	Por ocorrência
18	Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	6	Por ocorrência
19	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	6	Por ocorrência
20	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	6	Por ocorrência

21	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
22	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência
23	Prestar assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência
24	Prestar a garantia dos serviços.	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
25	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
26	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal	4	Por ocorrência
27	Atender à normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
28	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
29	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	4	Por ocorrência
30	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por hora de atraso
31	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência

32	Apresentar a garantia de execução do contrato no prazo estabelecido neste termo	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
----	---	---	---

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento da contratação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

## **15 – REAJUSTE**

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

## **16 – SEGURANÇA DO TRABALHO**

16.1 Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

16.2 A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

16.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

15.3.1 Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

16.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas

da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.5 Programa de condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

16.5.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

16.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

16.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

## **17 - VIGILÂNCIA**

17.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS**

18.1 Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

18.2 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para fins de aprovação;

18.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

18.4 - As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE, deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a CONTRATADA deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

18.5 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE para cada caso particular;

18.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

18.7 - Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

## **19 – DIÁRIO DE OBRA**

19.1 Deverá ser mantido nas obras, pela CONTRATADA, um Diário de Obra, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

19.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

19.3 O Diário de Obra deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE em todas as medições dos serviços.

19.3 Terminados os serviços, o referido Diário de Obra deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

## **20 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

20.1 A CONTRATADA obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução dos serviços.

20.2 A CONTRATADA deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras, dos serviços e das instalações.

20.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

20.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

20.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

## **21 - EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES**

21.1 A CONTRATADA se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

21.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

21.3 Além dos detalhes da obra propriamente dita, deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da ABNT.

21.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

21.5 Quaisquer dúvidas da CONTRATADA previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo CONTRATANTE, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

## **22 - DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA**

22.1 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes às atividades da obra, notadamente serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

## **23 - CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES**

23.1 O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

23.2 A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas.

## **24 - CORREÇÕES E FALHAS**

24.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a CONTRATADA deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo CONTRATANTE.

## **25 - LIMPEZA GERAL**

25.1 A limpeza da obra deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro da obra.

## **26 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

26.1 A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, profissionais devidamente habilitados que deverão estar presentes na obra diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

## **27 - OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA**

27.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

27.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

27.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

27.4 Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pela Fiscalização.

27.5 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

27.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

27.7 A CONTRATADA deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE, e que eventualmente possam estar realizando trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

27.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto ao CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

27.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder modificação antes da anuência do CONTRATANTE.

27.10 A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (as built) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

## **28 – PARTICULARIDADES DA OBRA**

### **28.1 Amostras**

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de

verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

### **28.2 Controles tecnológicos**

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados devidamente assinado ao CONTRATANTE.

### **28.3 Verificações e ensaios (ABNT)**

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

### **28.4 Assistência técnica**

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

### **28.5 Destinação de Resíduos**

A CONTRATADA deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, as mesmas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004

Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004

Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação

– Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

### **28.6 Aprovação de projetos**

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

### **28.7 Encargos e obrigações municipais**

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da CONTRATADA.

### **28.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT**

A CONTRATADA deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

Em atendimento à PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 423/2015, juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo orçamento-base e composição de custos unitários.

### **28.9 Impostos**

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

### **28.10 Seguros**

A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de até três meses após o término do prazo de execução dos serviços, o qual deverá contemplar, dentre outros, o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08). As garantias poderão ser liberadas após a conclusão da obra, desde que inexistindo qualquer tipo de pendência.

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades futuras.

#### **28.11 Materiais de escritório**

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

#### **28.12 Transporte de pessoal**

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **28.13 Despachantes**

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

#### **28.14 Transporte de materiais e equipamentos**

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

#### **28.15 Cópias e Plotagens**

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

#### **28.16 Arremates finais**

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

#### **28.17 Estadia e alimentação de pessoal**

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### **29 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **29.1 - PROJETOS**

Para a execução da obra, o CONTRATANTE fornecerá o projeto básico arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução completa da obra, deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução da reforma bem como todas as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (Prefeitura Municipal, C.B., CAU, CREA, etc).

#### **29.2 - PLACAS DE OBRA**

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA ou CAU, da Prefeitura Municipal, e do CONTRATANTE.

#### **29.3 - PROTEÇÕES**

Os locais onde será efetivada a reforma deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos.

#### **29.4 - DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**

Os serviços de demolições e remoções, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE.

Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados contêineres específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a CONTRATANTE.

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento e não reutilizado na execução dos serviços deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração, na cidade de Goiânia.

## 29.5 - SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

### Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

### Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

### Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

#### Andaimés

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

#### Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### 29.6 - ALVENARIA

##### Materiais:

##### -Tijolos:

Serão de barro, de primeira qualidade, maciços ou furados, bem cozidos, leves e duros, de dimensões uniformes e não quebradiços.

Deverão satisfazer as características das Normas Brasileiras. As faces deverão ser planas e as arestas lisas.

Utilizar blocos cerâmicos 5x10x20 cm, oito furos retangulares, com as seguintes características: (NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: 3mm;
- desvio de esquadro: 3 mm;
- empenamento: 3 mm;

As peças deverão estar bem cozidas, apresentar faces planas e arestas vivas. As elevadas porcentagens de quebras no empilhamento e variação acentuada de tamanho indicam má qualidade do material.

#### 29.7 - ARGAMASSAS

O preparo de argamassa deverá ser executado de preferência mecanicamente, devendo durar no mínimo 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela estiver em pastas. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de argamassa previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

#### EXECUÇÃO

Para o assentamento de tijolos será aplicada argamassa de cimento, cal e areia 1:4. Nas primeiras fiadas, deverá conter impermeabilizante.

Devido as diferenças de características dos materiais empregados, deverão ser apresentadas amostras executadas com outro traço, para a escolha do CONTRATANTE.

As juntas de argamassa entre as faces laterais dos tijolos e entre cada fiada deverão ser uniformes e sua espessura poderá variar entre 0,5 e 1,5 cm. Após a colocação dos tijolos as juntas serão cavadas a colher, para melhor aderência do revestimento. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes depois de revestidas, deverão ter espessuras indicadas nos projetos. Sempre quando possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente. As paredes assentadas sobre vigas contínuas deverão ser distribuídas uniformemente, não sendo permitido diferença na altura da parede em execução, superior a 1,00 metro. As paredes serão amarradas nos pilares através de pontas de ferro de ¼" de diâmetro, embutidas nos pilares e salientes 40 cm.

As paredes que não forem de sustentação, serão interrompidas 02 fiadas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço será preenchido 08 dias depois, com tijolos maciços dispostos obliquamente e fortemente apertados em baixo, contra a alvenaria já existente, e em cima, contra o elemento estrutural.

Em qualquer vão haverá vergas, de concreto armado que ultrapassarão no mínimo 25 cm de cada lado do vão, se possível. Quando os vãos se distanciarem um do outro de menos de 2 m, as vergas cobrirão todos os vãos.

Deverá ser observado também aplicação de contravergas na parte inferior das janelas, com as mesmas características de aplicação descritas acima.

## 29.8 - REVESTIMENTO

### 29.8 A - CHAPISCO

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

### 29.8 B - EMBOÇO/REBOCO

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente aprumadas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafear (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

#### 29.8 C - ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS

As paredes em geral, exceto dos sanitários, e da copa, terão acabamento argamassa (reboco), emassamento e pintura conforme descrição no item correspondente.

As paredes da copa e dos sanitários serão revestidas de azulejos/cerâmicas de 1ª linha, na cor a ser definida com a Fiscalização, até a altura do forro.

Todas as peças antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho e espessura, para assentamento em juntas corridas em rejantes de 3mm de espessura.

O assentamento dos azulejos será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que apresentarem ou que, por percussão, demonstrarem não estar perfeitamente fixadas.

O rejunte dos azulejos será executado após 72 horas de seu assentamento, observando-se as seguintes prescrições:

Utilização de argamassa própria para rejunte;

Antes da execução do rejuntamento, as paredes deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

É vedada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza;

Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e ser frisado uniformemente, não devendo ser tolerado o excesso de rejunte nas bordas dos azulejos.

Serão destinados 10 (dez) metros quadrados de cada tipo de azulejos/cerâmicas utilizado na obra para reserva técnica. As caixas embaladas deverão ser entregues ao CONTRATANTE no final da obra e guardados em local a ser definido.

#### 29.8 D - REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

##### CHAPISCO

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

##### EMBOÇO/REBOCO

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente aprumadas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a

base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafeiar (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

#### 29.9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

##### 29.9 A - CONDIÇÕES GERAIS

A rede elétrica deverá ser readequada em conformidade com o projeto.

De preferência as instalações deverão ser embutidas, exceto quando houver alguma impossibilidade arquitetônica; nesses casos, a empresa contratada se compromete a realizar o serviço de maneira que não altere a estética e nem a segurança do ambiente, com materiais de mesma linha e padrão, primeira linha, utilizando a marca sugerida no orçamento ou similar.

Os serviços nas instalações elétricas deverão ser executados em eletrodutos, metálicos ou não metálicos, os quais deverão ser de primeira qualidade.

Tais serviços e materiais deverão estar de acordo com a NR 10, a ABNT, as normas da CELGPAR (holding Companhia Celg de Participações do Estado de Goiás), com todas as recomendações e exigências dos órgãos competentes e de modo geral com todas as normas de projeto vigentes no país.

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, porém admitir-se-á a utilização de condutor nu em eletroduto isolante exclusivo, quando tal condutor destina-se a aterramento.

Todos os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados, a fim de evitar o perigo de choques.

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, sendo que toda rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores, deve ser retirada.

Quando houver necessidade de se fazer curvas na instalação das eletrocalhas e perfilados, as mesmas deverão ser feitas em ângulo, evitando assim o seccionamento da isolação dos condutores.

É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal. Essa proibição inclui produtos comercializados por fabricantes de mangueiras.

Nas instalações elétrica em geral somente será admitido eletrodutos (quando o mesmo for de pvc), não-propagantes de chamas.

Somente serão admitidos em instalações embutidas os eletrodutos que suportem os esforços de deformação característicos da técnica construtiva utilizada.

Em qualquer solicitação, as eletrocalhas, perfilados e eletrodutos devem suportar solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições das instalações.

Os condutores deverão ser contínuos de caixa a caixa. As emendas e derivações deverão ficar dentro das caixas. Não deverão ser enfiados em eletrodutos rígidos condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado.

A recomposição de condutores, quando necessária, deverá ser feita com fita isolante ou outro material designado pela normatização, e, somente em caixas de passagem e ou derivação.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos após a instalação dos eletrodutos e acessórios.

Todos os circuitos deverão ser aterrados ou vinculados a circuitos de proteção conforme descrição das normas vigentes.

Os pontos elétricos a serem instalados deverão ser entregues testados, certificados e em perfeito funcionamento.

Todos os circuitos elétricos deverão ser balanceados com a menor diferença de tensão possível e os mesmos deverão estar devidamente identificados.

As emendas consideradas “simples” podem ser executadas com a utilização de alicate universal, alicate de bico, canivete ou estilete. Já as conexões devem ser feitas por soldagem ou por contato à pressão.

As emendas ou conexões devem permitir a passagem da corrente elétrica sem perdas de energia (perdas por efeito joule) bem como estar em condições de suportar os esforços provocados por correntes de valores iguais às capacidades de condução de corrente e por correntes de curto circuito determinadas pelas características dos dispositivos de proteção. As emendas e derivações devem assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

A CONTRATADA será responsável pela execução e perfeito funcionamento de toda a instalação.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, de prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, instalações de redes de dados, etc.

Todos os eletrodutos devem ser rosqueáveis. As conexões serão obrigatoriamente do mesmo material do eletroduto.

Os eletrodutos serão instalados de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de roscas.

Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a do eletroduto, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

Os eletrodutos devem ser fixados às caixas de passagem ou de derivação por meio de buchas e contra-buchas (arruelas ou porcas) nas bitolas adequadas, para evitar se soltem por ocasião dos trabalhos de alvenaria, concretagem, etc.

As tubulações da malha das tomadas de piso serão feitas com eletrodutos pré-zincados de dimensões apropriadas.

Todos os acessórios necessários para uma perfeita instalação dos eletrodutos deverão ser usados, tais como: luva de arremate, distanciadores, junção, curva vertical 90, tampão para caixa e conector para eletroduto, diversos tipos de abraçadeiras, conforme o caso.

Os eletrodutos deverão estar perfeitamente alinhados, para melhor adequação nas Caixas de Passagem e nas Caixas de Tomada.

Não será permitida uma ocupação maior do que 40% para os eletrodutos que contenham mais de três condutores.

Os condutores nas instalações internas serão do tipo mais apropriado para circuitos de energia normal. Para os circuitos de energia estabilizada deverão ser utilizados cabos flexíveis.

Os condutores nas instalações externas serão do tipo Sintenax, com isolamento compatível.

Serão empregados condutores de marcas consagradas.

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre

efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos barramentos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Todos os condutores deverão ser ligados às réguas de bornes ou aos equipamentos de proteção por meio de conectores terminais tipo ilhós.

Todos os condutores com seção superior a 10mm<sup>2</sup> deverão ser cabos. Todos os condutores deverão ser instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre do curto-circuito.

A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.
- Serão devidamente protegidos por eletrodutos rígidos, exceto na malha de aterramento onde a cordoalha será instalada diretamente no solo.

O emprego de condutores na REDE NORMAL obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar perfeita identificação.

O emprego de condutores na REDE ESTABILIZADA obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar, perfeita identificação.

Em todas as caixas de passagem ou derivações nas eletrocalhas os condutores serão obrigatoriamente identificados empregando-se para tanto anilhas plásticas.

As derivações (jampeamentos) deverão obedecer aos circuitos próprios de cada tomada, principalmente o condutor neutro, que deverá ter o cuidado de pertencer ao circuito que está sendo derivado. Identificar com anilhas as extremidades dos condutores junto às tomadas, interruptores, etc.

Todos os condutores elétricos devem estar dispostos e marcados de modo a permitir sua identificação quando da realização de verificações, ensaios, reparos ou modificações das instalações.

Todos os condutores deverão ser identificados através do sistema de cores padronizados pelas normas vigentes.

Os condutores de neutro não podem ser comum a mais de um circuito.

Todos os quadros serão providos de barramentos de fases, neutro e terra.

Os barramentos serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com pintura epóxi, cujas diferentes fases, neutro e terra serão caracterizadas por cores.

Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas cores respectivas.

Todos os barramentos deverão ser instalados com isoladores em epóxi 20X20cm, 20X30mm ou compatíveis com sua capacidade e dimensões.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a tensão aplicada nas barras de fase seja a máxima possível para que não haja a formação de arco elétrico ou fuga de corrente.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a corrente máxima a circular no barramento não provoque o aquecimento excessivo nelas, nos componentes a elas conectados e no ar interno.

Todas as eletrocalhas que servem de passagem para os cabos que adentram nos quadros de distribuição devem estar acondicionadas com tampas de perfeito encaixe, fazendo assim a isolação total dos condutores. Tal eletrocalha, quando metálicas, devem ser isoladas e aterradas.

Todos os cabos interligados aos circuitos de proteção que fazem as ligações internas dos quadros de distribuição devem estar separados por cores e agrupados por braçadeiras. Nenhum grupo de cabo deve ficar solto dentro do quadro de distribuição.

Todos os circuitos devem ser protegidos por disjuntor termomagnético.

Os circuitos especiais devem ser protegidos por disjuntor diferencial em separado.

Todos os circuitos e as cargas deverão estar perfeitamente identificados nos quadros de distribuição.

Obrigatoriamente, a parte energizada do barramento deverá ser coberta por tampa de acrílico de modo a proteger e isolar o barramento central de contato acidental.

Os interruptores/tomadas/canaletas/luminárias deverão ser de marcas consagradas no padrão existente, sendo que os elementos que forem transferidos de local para atender a nova configuração do ambiente, deverão estar em perfeito funcionamento.

As tomadas de energia normal instaladas na parede deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, universal.

As tomadas de energia estabilizada deverão possuir cor diferenciada das demais tomadas.

As tomadas de energia estabilizada deverão ser identificadas de modo a se destacarem das tomadas normais.

As tomadas de energia normal instaladas nas caixas de piso ou no Sistema Rodaflex deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, Universal.

As caixas embutidas em alvenaria serão em ferro esmaltadas, nas dimensões compatíveis, e deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e aprumadas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas será feita por parafusos metálicos zincados.

As caixas de interruptores e/ou tomadas, quando próximas de alisares, serão localizadas, no mínimo a 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

As caixas de passagem no piso serão caixas do tipo Caixa de Passagem e atenderão todas as instalações de rede elétrica (normal e estabilizada) e rede estruturada.

As Caixas de Tomadas serão instaladas conforme as normas e com aprovação prévia do CONTRATANTE.

Todas as caixas embutidas no piso tipo Caixa de Tomadas deverão ser isoladas eletricamente e separadas fisicamente a rede de energia (normal + estabilizada) com a rede estruturada, utilizando-se de divisores internos de separação, caso seja necessário.

As luminárias a serem remanejadas deverão apresentar acionamentos independentes, adequados ao *layout* definido pelo Contratante.

## 29.10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 29.10 A - CONDIÇÕES GERAIS

Todas as instalações de esgoto de todos os sanitários deverão ser revisadas e corrigidas, de forma a diminuir a profundidade das caixas sifonadas e inclusão na tubulação de curva com visita, permitindo assim, acesso as mesmas para limpeza e manutenção.

Deverão ser aplicadas louças, metais e acessórios, nos padrões existentes, ou similar, devendo ser aprovado pelo CONTRATANTE, e estarem dentro das normas de acessibilidade ABNT NBR 9050:2004, Lei de Acessibilidade 1.098/00, do decreto 5.296/04. Os vasos sanitários PNE deverão ser substituídos por vasos dentro da Norma NBR 9050:2004, com altura com assento entre 43 e 46 centímetros do chão.

Bacias sanitárias, duchas, torneiras, válvulas, etc deverão ser reparadas e reguladas, bem como todas as instalações, deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato.

Os materiais a serem empregados nas instalações hidráulicas deverão satisfazer às normas da ABNT - NB-19, NB-92, NB-128, incluindo também, o que tange ao combate e prevenção contra incêndios.

As tubulações para água sobre pressão, bem como as tubulações para esgoto primário e secundário, deverão ser executadas em PVC rígido de primeira linha.

Todas as conexões deverão ser do mesmo fabricante das tubulações, em PVC rígido.

As caixas sifonadas deverão ser em PVC, com grelha de metal inox.

Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser executadas em conformidade com as exigências da companhia de saneamento, seguindo suas orientações para ligações nas redes públicas existentes no local.

As escavações deverão ser reaterradas completamente evitando-se a exposição da tubulação.

Deverão ser executados todos elementos necessários ao perfeito funcionamento das instalações hidrossanitárias, Águas Pluviais/Superficiais, Combate a Incêndio.

Tubulações e conexões de PVC, embutidas em paredes, lajes, vigas, pisos e outros elementos necessários ao perfeito funcionamento dos elementos.

Água Fria:

A alimentação será feita por um ramal derivado da rede existente. O ramal de alimentação será executado em tubos de PVC do tipo soldável de qualidade.

Distribuição de Água Fria:

**COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO:** As colunas de distribuição serão de PVC soldável, e alimentarão simultaneamente todos os ramais de distribuição e conforme diâmetros compatíveis.

**RAMAIS :** Os ramais de distribuição terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de gaveta, que alimentam vasos com Válvula de descarga, filtros, pias, tanques e lavatórios.

**SUB-RAMAIS :** Os sub-ramais terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de pressão.

Esgoto Sanitário e Ventilação

O Esgoto primário será constituído de :

a. Tubo de queda: Todos os tubos de queda para esgoto primário serão em PVC rígido série Esgoto, com diâmetros , calculados conforme as normas da ABNT. Todas as curvas de pé de coluna serão do tipo reforçada, e terão à montante um te de inspeção com cap.

b. Ramais: Os ramais serão executados em tubos e conexões de PVC rígido série Esgoto, calculados de acordo com as Normas da ABNT e orientações da SANEAGO.

c. Ramais de descarga: Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO e do município local.

d. Sub-Coletores : Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme Projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO.

- e. Coletores Prediais: Os coletores prediais serão de PVC.
- f. Caixas de Inspeção: Serão em alvenaria de tijolo maciço de ½ vez, assentes com argamassa de traço 1:3, queimada a colher, posteriormente imprimada com Neutrol, Igol ou similar, com tampa de Ferro Fundido tipo T-33.

#### Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT:

1. As Colunas serão embutidas sempre em alvenaria e chumbadas com argamassa de cimento. Antes do chumbamento envolver os tubos com Tela Deployer (estruque) para maior aderência do tubo as paredes.
2. As derivações para água e esgoto serão sempre na alvenaria e nunca em concreto.
3. Todas as aberturas em lajes e vigas para passagem de tubulações, sejam de água ou esgoto, serão executadas com prévia indicação do instalador e sempre de conformidade com o projeto de instalações e com a anuência do projetista da estrutura de concreto.
4. Durante a construção a canalização, até que se processe a montagem dos aparelhos sanitários, não e permitido o uso de buchas de papel ou madeira para vedação devendo ser utilizados caps ou plugues.
5. O caimento da canalização de esgoto, não deve ser em hipótese alguma inferior aquele indicado em Norma.
6. Os aparelhos serão fixados conforme recomendações dos fabricantes, utilizando-se de todos os acessórios necessários.
7. As canalizações deverão ser testadas a fim de se constatar possíveis vazamentos.

#### Testes

##### 1. Água Fria:

As Tubulações devem ser lentamente cheias de água para eliminação de ar e em seguida submetidas a prova de pressão interna. Essa prova feita com água sob pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da instalação, a menos de 1,0 Kg/cm<sup>2</sup>.

##### 2. Esgoto :

Toda tubulação será testada para satisfazer as três seguintes exigências :

1. Continuidade;
2. Declividade;
3. Ausência de Vazamento.

Os Testes serão executados na presença do CONTRATANTE da seguinte maneira:

a. Teste de Fumaça: a fumaça, tendo origem nas caixas de inspeção, gordura e sifonadas, devera aparecer saindo das respectivas colunas de ventilação, que por sua vez devem ultrapassar a cobertura em pelo menos 50 cm.

b. Teste de vazamento: Todas as canalizações primarias devem ser experimentadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos e, durante o período de 15 minutos ininterruptos.

Os metais serão de primeira linha e previamente aprovados pelo CONTRATANTE. As peças por ocasião de sua aplicação não deverão apresentar folgas.

As canoplas dos metais situadas sobre paredes, deverão encobrir totalmente o revestimento de acabamento de modo a impedir possíveis aparecimentos das juntas formadas pelo encontro do revestimento e a tubulação.

Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos como: imperfeições no cromado, empenos e folgas anormais ao funcionamento. Antes da entrega da obra, deverão ser rigorosamente testadas.

Louças/Metals

Todas as louças/metals serão de 1ª linha seguindo o padrão sugerido conforme detalhe.

#### 29.11 - DIVISÓRIAS

As divisórias a serem aplicadas deverão ser montadas conforme projeto e especificações do CONTRATANTE.

As divisórias deverão ser instaladas por mão de obra especializada, observando o lay-out solicitado.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

As portas devem ser devidamente instaladas e reinstaladas, de acordo com o layout.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

Todos os painéis deverão ser perfeitamente vedados, de forma a permitir o isolamento adequado. Ao final, os serviços deverão ser testados quanto ao seu perfeito funcionamento, em especial a eficácia nas vedações.

#### 29.12 - REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Os ambientes que poderão sofrer ação de umidade devido ao uso constante de água, deverão ter as suas vedações revestidas em cerâmica sobre emboço, com altura e especificações previstas em detalhamentos anexos, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Nos ambientes onde for especificado o padrão de acabamento dos revestimentos cerâmicos será utilizado porcelanato, sem detalhes ou ondulações, nas dimensões, cor e tipo de rejunte detalhados no projeto de paginação.

Os revestimentos cerâmicos cortados para passagem de peças ou tubulações de embutir não deverão apresentar emendas, e o seu corte deve ser efetuado de tal forma que as caixas para energia, flanges ou canoplas se superponham perfeitamente ao porcelanato, cobrindo totalmente o corte.

Antes do assentamento deverá ser feita a verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme.

O revestimento cerâmico deverá ser assentado conforme previsto no projeto de paginação da arquitetura, sendo que se não for possível definir através destes os mesmos deverão ser assentados retos, com o maior bordo na vertical, com juntas de 5mm.

Onde ocorrer quinas vivas de cerâmica (como bordas de janelas) deverá ser feito o acabamento nas peças de junção vertical, nas duas laterais, o “bizote” a fim de permitir um perfeito acabamento da junção, sem ficar visível a lateral da peça cerâmica. Em casos onde houver riscos de acidente nas quinas deverá ser utilizado quinas verticais de alumínio anodizado, próprias para este fim.

Devem ser utilizados espaçadores plásticos, para garantir a espessura homogênea das juntas, devendo ser retirados antes do rejuntamento.

O revestimento cerâmico deverá ser assentado com argamassa industrializada de cimento colante, conforme o tipo de revestimento, sendo no mínimo ACII para áreas internas e ACIII para áreas externas.

Será utilizado rejunte flexível, em cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.

O rejuntamento deverá ser feito após 7 dias do assentamento do revestimento, e os mesmos não deverão apresentar rebarbas, falhas, aspereza e ressaltos devendo formar após o acabamento um leve sulco nas juntas das peças cerâmicas.

Após o rejuntamento a superfície deverá ser limpa, retirando-se o excesso de massa ou pasta.

#### 29.13 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Os portais deverão ser de ipê, ou similar em resistência e cor, com espessura mínima de 5cm e largura compatível com a alvenaria revestida, preparados para receber verniz. Antes de serem colocados os mesmos deverão ser conferidos pela FISCALIZAÇÃO, quanto à ausência de empenos ou outros defeitos.

Os portais serão fixados a alvenaria por meio de chumbadores na face externa do mesmo (contado com a alvenaria) dispostos a cada 50cm, máximo, e obrigatoriamente nos bordos de cada peça.

As portas deverão ser de 1ª linha, lisas, com chapa compensada padrão ipê e espessura mínima de 5mm, Os quadros de contorno e montagem das portas

deverão ser de madeira resistente com espessura mínima de 60x25mm. As guarnições serão de ipê com acabamento abaulado com seção mínima de 70x15 mm. Deverá receber emassamento e lixamento para cobrir as imperfeições e pintada com pintura alquídica meláminica semi-fosca, duas demãos, incluso fundo nivelador.

O modelo das ferragens das portas deverão seguir detalhamento do projeto de arquitetura executivo, com maçaneta, roseta em aço, testa e contra testa em latão e o cilindro em latão maciço. Dobradiças em latão de 3"x3 1/2" com anéis.

#### 29.14 - COBERTURA

Deverão ser removidos a estrutura de madeira e as telhas existentes. Deverá ser executada cobertura com telha isotérmica em estrutura metálica, bem como a instalação de calhas e rufos e seus acessórios necessários (descidas, condutores, curvas, cantos, suportes, abraçadeiras, emendas, ralos, terminais, etc.) para captação e condução adequada das águas pluviais da cobertura.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT (resistência mecânica e permeabilidade), devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica, de forma a evitar qualquer tipo de empoçamentos e infiltrações.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

Ao final dos serviços, deverá ser executada uma revisão com teste rigoroso em toda a instalação, afim de garantir o seu perfeito funcionamento.

#### 29.15 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Através da impermeabilização, deverá ser garantida a estanqueidade, durabilidade e conforto dos ambientes.

Após a demolição/retirada dos revestimentos deteriorados, a superfície deverá ser preparada adequadamente, conforme as normas de impermeabilização, para o recebimento do impermeabilizante indicado.

Manta Asfáltica - Preparo da superfície:

a) A superfície tem de estar seca, firme, sem trincas ou saliências, retirando todos os elementos estranhos presentes na superfície a ser impermeabilizada, tais como: madeira, ferros, graxa, óleos, resíduos de desmoldante, etc.

b) Verificar todas as tubulações que ficarão entre a superfície e a impermeabilização. Manter um recobrimento mínimo de 2 cm para tubulações embutidas e 10 cm de afastamento mínimo entre tubulações.

c) Evitar emendas nas tubulações passantes;

d) Cuidados redobrados com conduites plásticos ou tubulações de PVC, pois são frágeis na presença do maçarico;

e) O rodapé, deve ter encaixe para embutir a manta asfáltica, para isso, deve ser previamente preparado 40 cm de altura e 2 cm de profundidade.

f) Caimento, mínimo, de 1% em direção aos coletores, cantos arredondados (meia-cana) os quais devem ser dimensionados mediante projeto de hidráulica e visando o perfeito arremate da manta.

Imprimação:

Após os preparos, toda superfície sobre a qual será aplicada a manta, inclusive os ralos e paredes laterais, precisa ser imprimada com uma a duas demãos de PRIMER MANTA VEDACIT. A manta pode ser colocada entre 4 a 6 horas da aplicação, dependendo das condições de temperatura e ventilação do local. Manter o ambiente ventilado durante a aplicação e secagem.

Aplicação da manta asfáltica:

a) Posicionar os rolos da manta de forma alinhada e obedecendo ao requadramento da área.

b) A colagem da manta deve ser iniciada pelos ralos e coletores de água, vindo no sentido das extremidades, obedecendo ao escoamento da água. (Verifique: Detalhe de Ralo).

c) A aplicação da manta é feita aquecendo a superfície da manta e do substrato. Logo que o plástico de polietileno (filme antiaderente) encolher e o asfalto brilhar, deve-se colar a MANTA ASFÁLTICA VEDACIT. É importante certificar de que não há bolhas de ar em baixo da manta.

d) A 2ª bobina da manta deve sobrepor a 1ª (transpasse) em 10 cm, no mínimo.

e) A fim de evitar qualquer infiltração, é necessário que seja feito, após a colagem das mantas, o reaquecimento das emendas dando o acabamento. Este serviço “biselamento” aquece a colher de pedreiro e alisa as emendas, exercendo leve pressão sobre a superfície da manta.

f) Nas superfícies verticais, em 1º lugar, deve-se levar a manta do piso até cobrir parte da meia-cana. Depois, colar outra manta, fazendo a parte do rodapé e descendo no piso 10 cm (transpasse). O trecho do rodapé fica com manta dupla. Nos rodapés sobre a manta asfáltica fixar tela metálica ou similar, avançando 20 cm no piso.

g) Fazer o teste com lâmina de água, no mínimo, 72 horas;

h) Colocar a camada separadora: papel kraft; feltro asfáltico, etc.

i) Lançar a argamassa para proteção mecânica, com espessura de no mínimo, 2 cm ou conforme especificação de projeto, visando intensidade de tráfego e demais solicitações impostas à estrutura /impermeabilização. Prever juntas de trabalho;

j) Observar, atentamente, as regras de segurança do uso do maçarico. Contratar mão de obra especializada.

Detalhe de Ralos:

1. Com o maçarico, aplicar a MANTA ASFÁLTICA VEDACIT descendo cerca de 10 cm na parte interna do ralo e deixando cerca de 10 cm para fora, o qual será cortado com um estilete. As tiras serão coladas sobre a imprimação.
2. Sobrepor um pedaço de manta em toda a extensão do ralo e cortar em forma de “pizza” a área correspondente ao diâmetro do ralo, a qual será colada no interior do tubo. A grelha deve obrigatoriamente ser fixada na proteção mecânica.

#### 29.16 - RECOMPOSIÇÕES E PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, compatíveis ao substrato que receberá a pintura e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

Devem ser empregadas tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Observações importantes:

Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

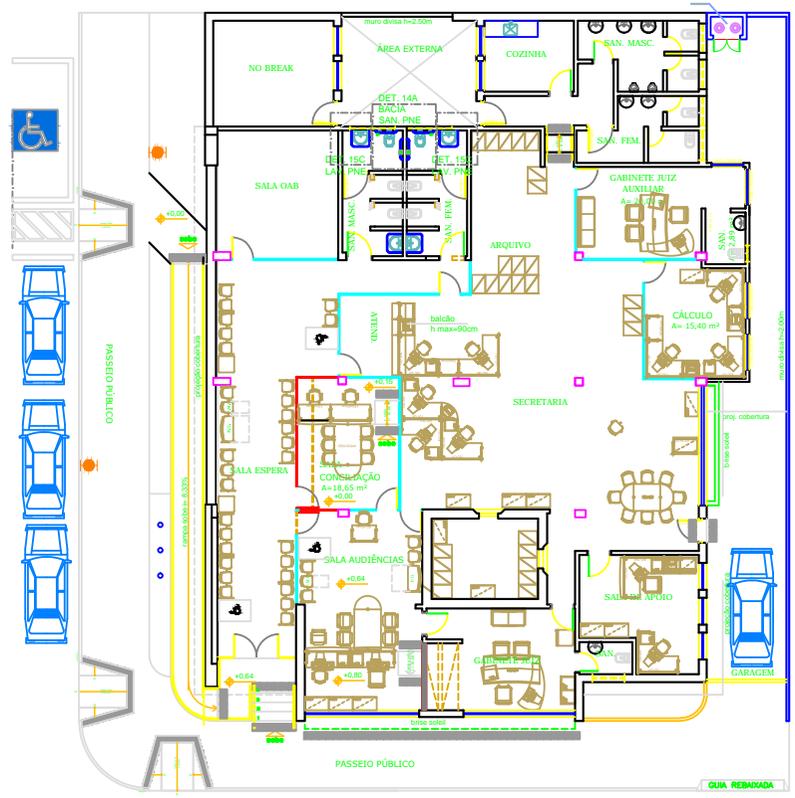
Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

### **30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu art. 3º, ficam as PROPONENTES científicas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

30.2.1 A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada no item 29.2.

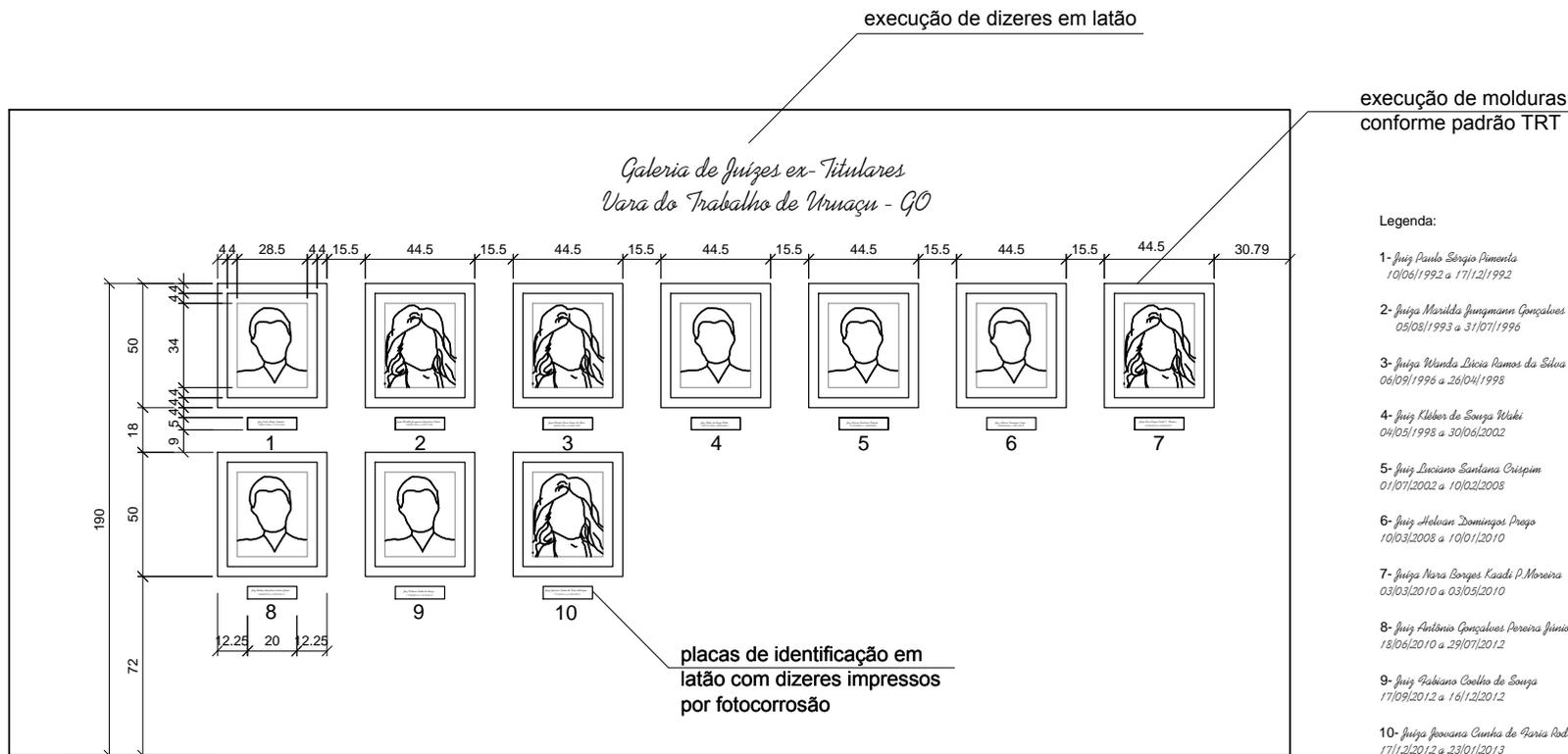


V.T. URUAÇU  
PLANTA BAIXA  
sem escala

- LEGENDA**
- CONSTRUIR
  - DEMOLIR
  - PERMANECER

	ACESSIBILIDADE
	TÍTULO PROJETO - INTERIOR DE GOIÁS
	V.T. de URUAÇU - PB / LAYOUT - TERREO
	22 / 24

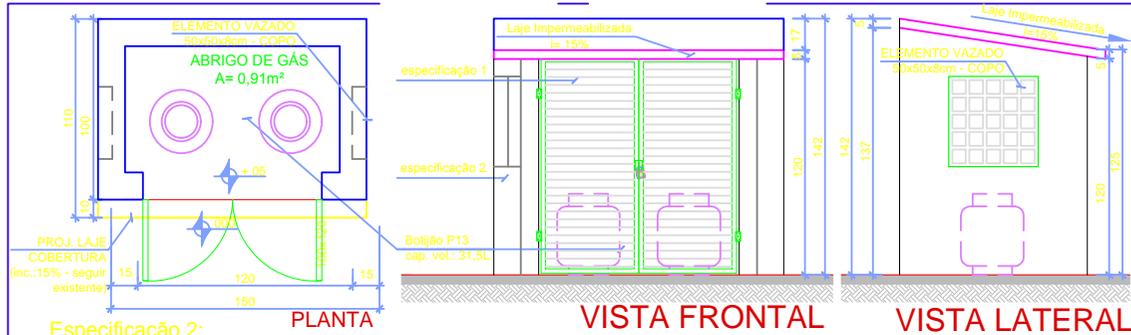
Goiânia, 16 de abril de 2015.  
[assinado eletronicamente]  
PAULO SÉRGIO DE CASTRO  
CHEFE DE NÚCLEO PC-6



**GALERIA DE JUÍZES EX-TITULARES DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU**  
Sem Escala

	<b>ARQUITETURA DE INTERIORES</b>	
	projeto: <b>VARA DO TRABALHO DE URUAÇU</b>	
	conteúdo: <b>DETALHES- molduras e placas de identificação galeria de Juizes ex- Titulares</b>	
	data: <b>abril 2015</b>	<b>1/1</b>

Goiânia, 16 de abril de 2015.  
[assinado eletronicamente]  
**PAULO SÉRGIO DE CASTRO**  
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



Especificação 2:

- Alvenaria será em tijolo comum de barro especial, bem cozidos, leves, duros e sonoros, com dimensões de 5,5x9x19cm, e não vitrificados, previamente aprovados pela fiscalização.
- As paredes receberão uma camada de argamassa fluida de chapisco comum traço 1:3 cimento e areia grossa lavada e reboco paulista.
- Parede do abrigo de gás deverá ser pintada com tinta PVA de 1ª linha, sem emassamento, na cor branca.

Especificação 1:

- porta metálica veneziana de chapa n.º 16 com portal de chapa dobrada 16.

**NOTA IMPORTANTE:**

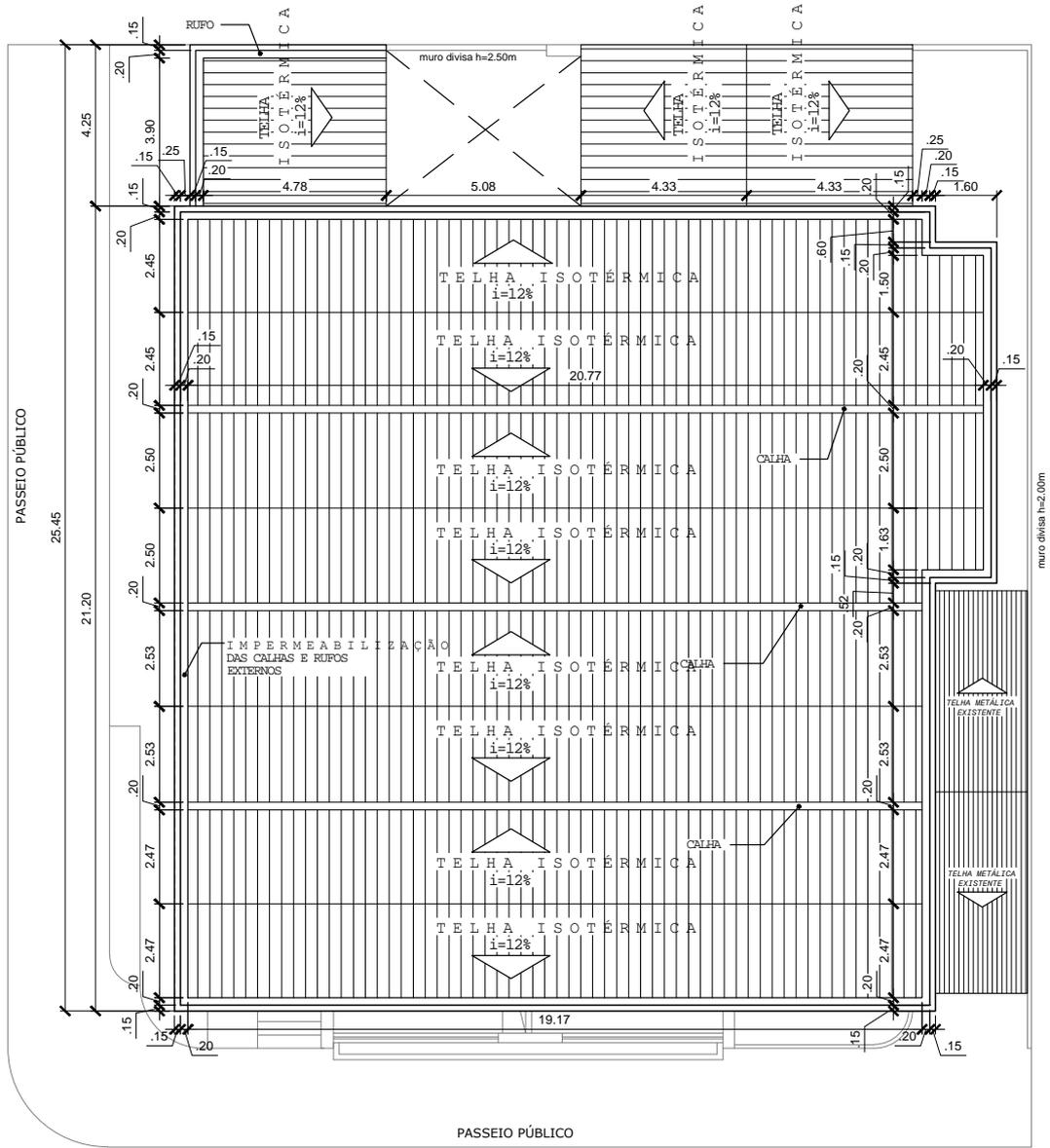
O suprimento de GLP, nesta edificação, será feito através de um botijão P13, instalado em área externa e ventilada.

**VISTA FRONTAL VISTA LATERAL**  
Abrigo para Botijão de Gás:

- Deverão ser colocadas as tubulações e conexões para o perfeito funcionamento das mesmas;
- Somente a colocação dos botijões ficará por conta da diretoria do Centro de Saúde;
- No Abrigo de Gás é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação;
- A tubulação de gás não deverá passar no interior de: dutos de lixo, ar-condicionado ou águas pluviais, reservatório de água, compartimento de equipamento elétrico, poços de ventilação capazes de confinar o gás proveniente de eventual vazamento, poços de elevadores, etc.;
- A tubulação de gás deve: ter um afastamento mínimo de 0,30m de condutores de eletricidade, ser envolta em revestimento maciço quando embutidas em paredes, com prévio teste para a verificação de seu perfeito funcionamento.

Detalhe 01  
Escala 1/25.  
Abrigo do Gás

	<b>ABRIGO DE GÁS</b>	
	projetado	YARA DO TRABALHO DE URNAÇU
	autorizado	RESOLVE ET - Análise de Risco
	data	abril 2015



V.T. URUAÇU  
 PLANTA COBERTURA  
 sem escala

ESPECIFICAÇÕES:

- COBERTURA em TELHA ISOTÉRMICA chapa 0,43mm e espessura 50mm de EPS com filme protetor a ser executada na inclinação especificada, apoiada em estrutura metálica.

	ARQUITETURA		1/1	
	projeto:	V.T. URUAÇU		
	conteúdo:	PLANTA COBERTURA		
	data:	dezembro 2012		

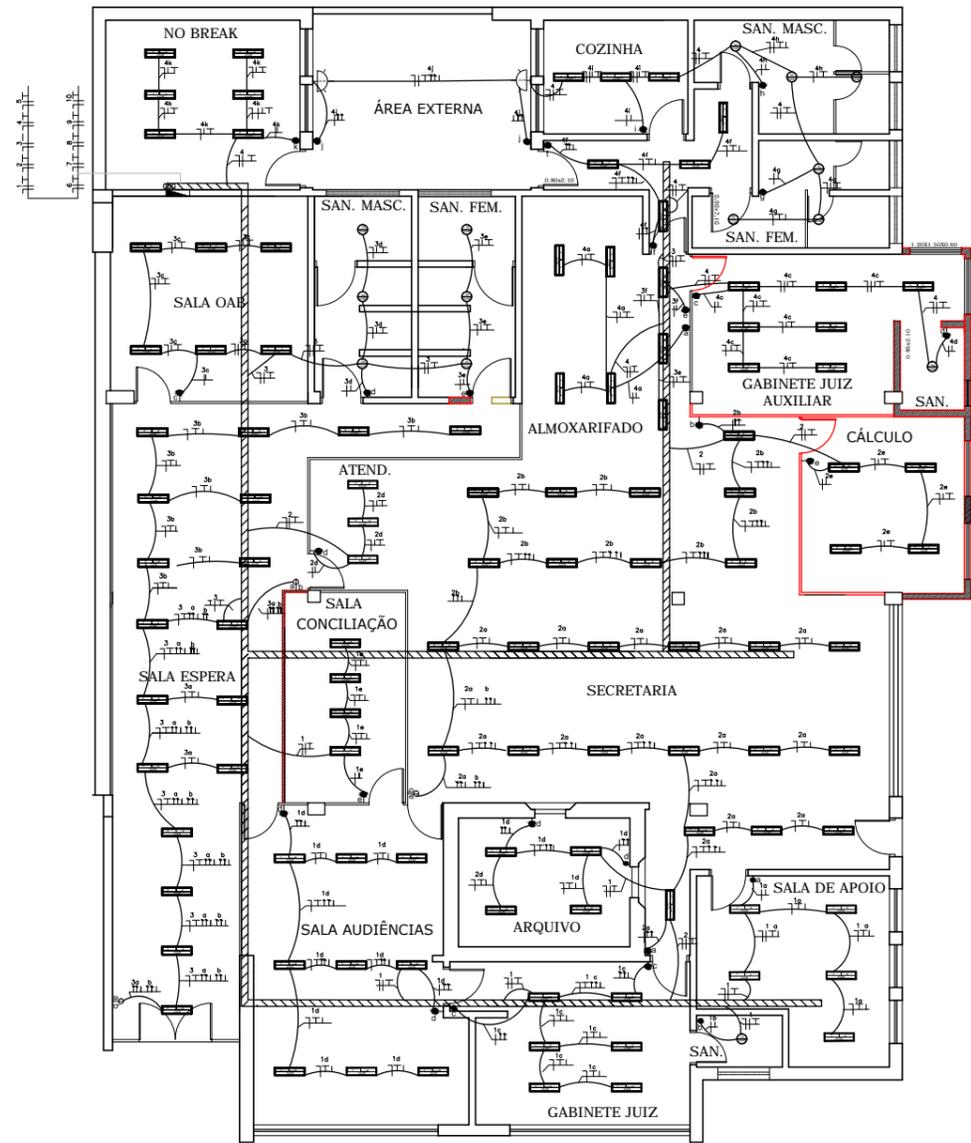
Goiânia, 16 de abril de 2015.  
 [assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO  
 CHEFE DE NUCLEO FC-6

LEGENDA  
(PROJETO ELÉTRICO)

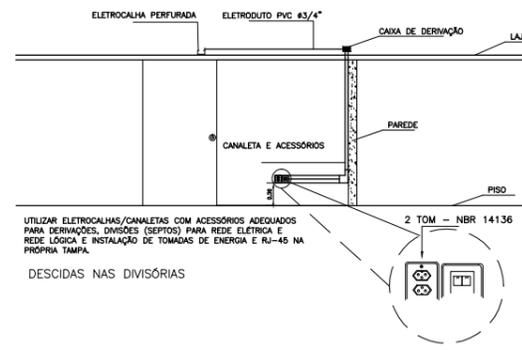
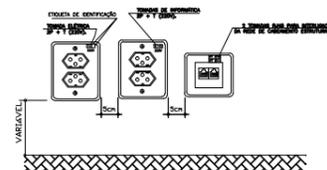
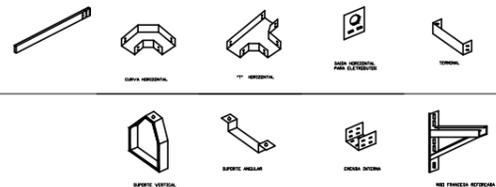
- ARANDELA, IPSS, COM 1 LÂMPADA 60W, EM CAIXA 3"x3".
- LÂMPADA DE SOBREPOR, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTURA ELETROLITADA, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, COM ALETAS PLANAS EM CHAPA PINTADA, C/ SUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W, REATOR ELÉTRICO.
- PONTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26w.
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS, ALTURA CENTRO L50w, DO PISO.
- INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES EM CO. 4"x2", W= 1,20cm DO PISO ACABADO.
- INTERRUPTOR THREE-WAY PARALELO DE 2 SEÇÕES EM CO. 4"x2", W= 1,20cm DO PISO ACABADO.
- CAIXA DE PASSAGEM NA PAREDE, ALTURA E DIMENSÕES INDICADAS.
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 500x500mm, COM TAMPAO DE Fm. Fib. T-32.
- CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO, PARALELO E, TERRA RESPECTIVAMENTE.
- ELETRODUTO APARENTE SOBRE A LAJE.
- AC - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, Ar Condicionada, Em do piso.
- TOMADA DE USO GERAL 2P+T.
- SUAS TOMADAS DE INFORMÁTICA GNEE ESTABILIZADA 2P+T.
- SUAS TOMADAS DE REDE DE BANCOS.
- ELETROCALHA.

- NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, SERÃO INSTALADOS SUPRESSORES DE SURTO, TIPO MODULAR, 1 POR NOTAS GERAIS:
- VERIFICAR CIRCUITOS NO QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR
- ELETRODUTOS NÃO COTADOS 25 mm ( 3/4 " )
- CONDUTORES NÃO COTADOS 2,5 mm<sup>2</sup>.
- CONDUTORES ESTÃO COTADOS EM mm<sup>2</sup> E SERÃO FLEXÍVEIS..
- CORES DOS CONDUTORES: NEUTRO-AZUL, CLARO, FASE-VERMELHO,RETORNO-MARRON, TERRA-VERDE.
- DEVERÃO UTILIZAR CABOS DO TIPO PVC 70' 0,6/1W, PARA ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS E EM TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS.
- ELETRODUTOS QUANDO NÃO INDICADOS SERÃO DE PVC RÍGIDO.
- TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS SERÃO INSTALADAS 'A 0,60m DE PROFUNDIDADE, EXCETO NA PASSAGEM DE VEÍCULOS QUE SERÁ DE 1,0m.
- FASE E UM POR NEUTRO, 220V.
- DISJUNTORES UTILIZADOS NOS QO'S, SERÃO EM CAIXA MOLDADA, CONFORME PADRÃO EUROPEU (NBR IEC 60898 OU NBR IEC 60947-2).
- TODOS OS QUADROS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS EXTERNA E INTERNAMENTE FIXAR NAS TAMPAS INTERNAS RELAÇÃO DE CARGAS E RESPECTIVOS DISJUNTORES E DIAGRAMA UNIFILAR.
- TODAS AS TOMADAS SERÃO DE ACORDO COM A NBR14136/NBR5410.
- TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADO POR EMPRESA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COM MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAL EM CONFORMIDADE COM A NR-10.
- DEVERÁ SER INSTALADA EM LOCAL VISÍVEL, PREFERENCIALMENTE NO PADRÃO DE ENTRADA, PLACA EM MATERIAL RESISTENTE AS INTEMPÉRIAS (AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO OU POLICARBONATO) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30x20cm, CONTENDO O ENDEREÇO COMPLETO, INCLUSIVE QUADRA E LOTE.



PROJETO DE ILUMINAÇÃO

ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO  
ELETROCALHAS

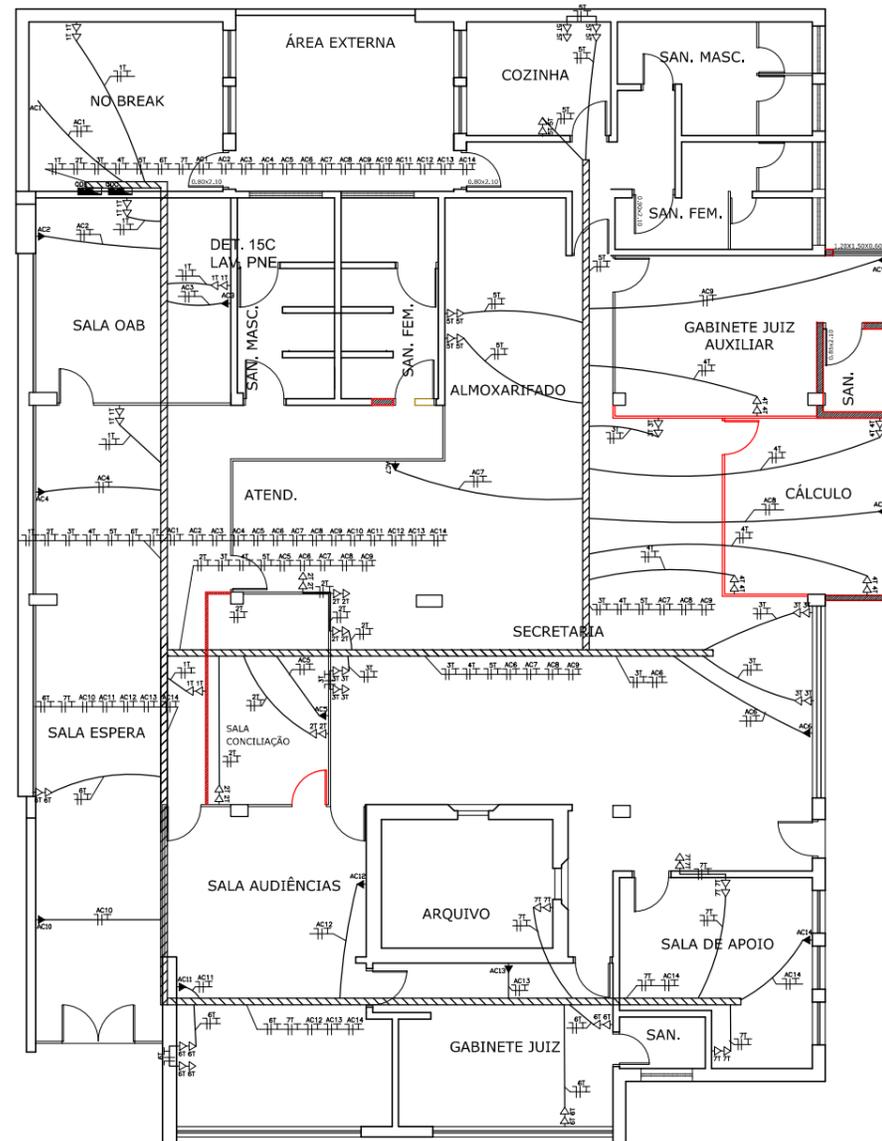


	ILUMINAÇÃO	
	PROJETO: TRT 18ª REGIÃO - INTERIOR GOIÁS	
	PROJETO: V.T DE URUAGUÇU - ILUMINAÇÃO	
	DATA: JULHO/2015	ESCALA: 1/4

LEGENDA  
(PROJETO ELÉTRICO)

-  - ARANDELA, IPSS, COM 1 LAMPADA 60W. EM CADA 3x3".
-  - LAMPADARIA DE SOBREPOR, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTURA ELETROREPELENTE, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, COM ALETAS PLANAS EM CHAPA PINTADA, C/ DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 50W, REATOR ELÉTRONICO.
-  - PONTO PARA LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26w.
-  - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS, ALTURA CENTRO 1,50m DO PISO.
-  - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES EM CA. 4"x6", 1x1 L30cm DO PISO ACABADO.
-  - INTERRUPTOR THREE-WAY PARALELO DE 4 SEÇÕES EM CA. 4"x6", 1x1 L30cm DO PISO ACABADO.
-  - CADA DE PASSAGEM NA PAREDE, ALTURA E DIMENSÕES INDICADAS.
-  - CADA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 50x50x80cm, COM TAMPAO DE Fd. Fd. 1-33.
-  - CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO, PARALELO E TERRA RESPECTIVAMENTE.
-  - ELETRICIDADE APARENTE SOBRE A LAJE.
-  AC - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, Ar Condicionado, Em 4m plano.
-  Δ - TOMADA DE USO GERAL, 2P+T.
-  ▲ - DUAS TOMADAS DE INFORMATICA (REDE ESTABILIZADA) 2P+T.
-  ▲ - DUAS TOMADAS DE REDE DE BANDA.
-  - ELETROCALHA.

- NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, SERÃO INSTALADOS SUPRESSORES DE SURTO, TIPO MODULAR, 1 POR NOTAS GERAIS:
  - VERIFICAR CIRCUITOS NO QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR
  - ELETRODUTOS NÃO COTADOS 25 mm ( 3/4 " )
  - CONDUTORES NÃO COTADOS 2,5 mm<sup>2</sup>.
  - CONDUTORES ESTÃO COTADOS EM mm<sup>2</sup> E SERÃO FLEXÍVEIS..
  - CORES DOS CONDUTORES: NEUTRO-AZUL, CLARO, FASE-VERMELHO,RETORNO-MARRON, TERRA-VERDE.
  - DEVERÃO UTILIZAR CABOS DO TIPO PVC 70' 0,6/1kV, PARA ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS E EM TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS.
  - ELETRODUTOS QUANDO NÃO INDICADOS SERÃO DE PVC RÍGIDO.
  - TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS SERÃO INSTALADAS 'A 0,60m DE PROFUNDIDADE, EXCETO NA PASSAGEM DE VEICULOS QUE SERÁ DE 1,0m.
- FASE E UM POR NEUTRO, 275V.
- DISJUNTORES UTILIZADOS NOS QD'S, SERÃO EM CAIXA MOLDADA, CONFORME PADRÃO EUROPEU (NBR IEC 60898 OU NBR IEC 60947-2).
  - TODOS OS QUADROS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS EXTERNA E INTERNAMENTE FIXAR NAS TAMPAS INTERNAS RELAÇÃO DE CARGAS E RESPECTIVOS DISJUNTORES E DIAGRAMA UNIFILAR.
  - TODAS AS TOMADAS SERÃO DE ACORDO COM A NBR14136/NBR5410.
  - TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADO POR EMPRESA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COM MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAL EM CONFORMIDADE COM A NR-10.
  - DEVERÁ SER INSTALADA EM LOCAL VISÍVEL, PREFERENCIALMENTE NO PADRÃO DE ENTRADA, PLACA EM MATERIAL RESISTENTE AS INTEMPÉRIES (AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO OU POLICARBONATO) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30x20cm, CONTENDO O ENDEREÇO COMPLETO, INCLUSIVE QUADRA E LOTE.



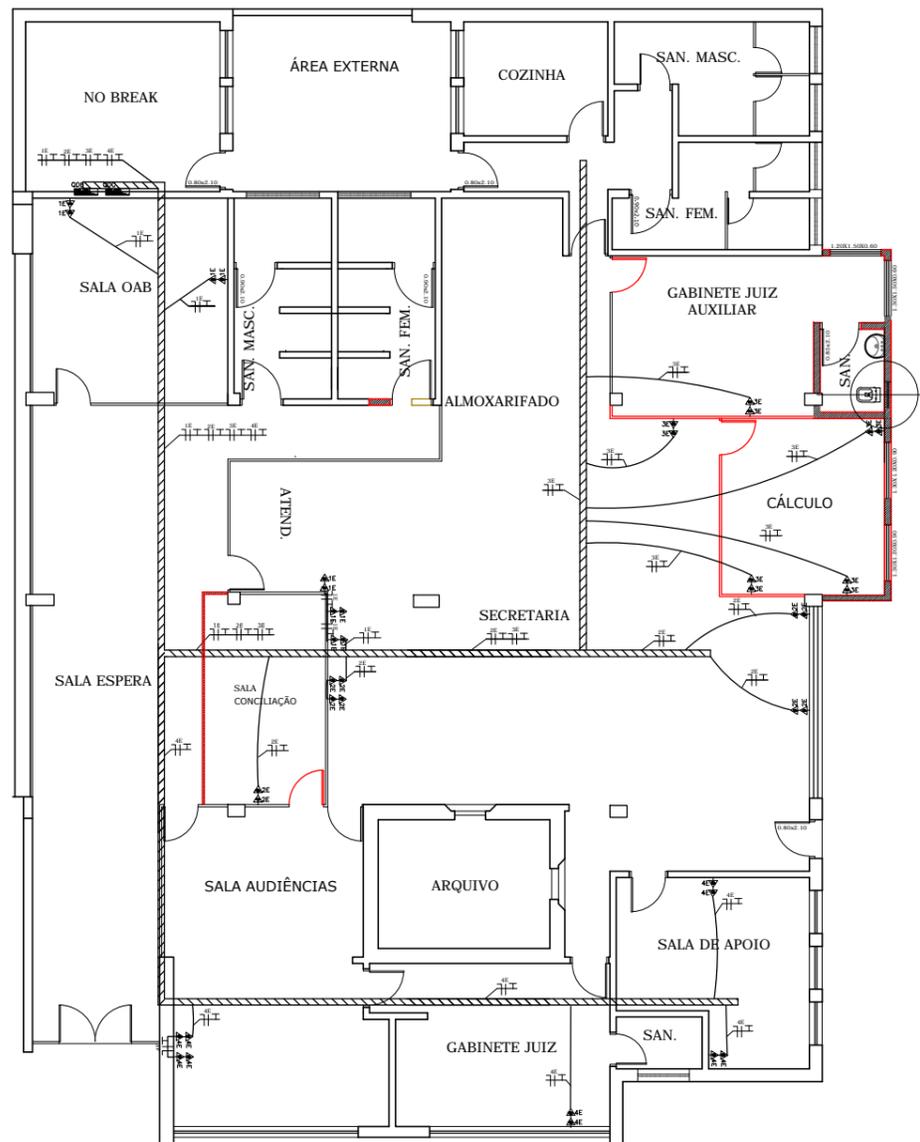
PROJETO DE TOMADAS COMUNS

	REDE DE TOMADAS	
	PROJETO: TRT 18ª REGIÃO - INTERIOR GOIÁS	
	AUTOR: V.T DE URUAÇU - REDE DE TOMADAS	
	DATA: JUNHO/2015	2/4

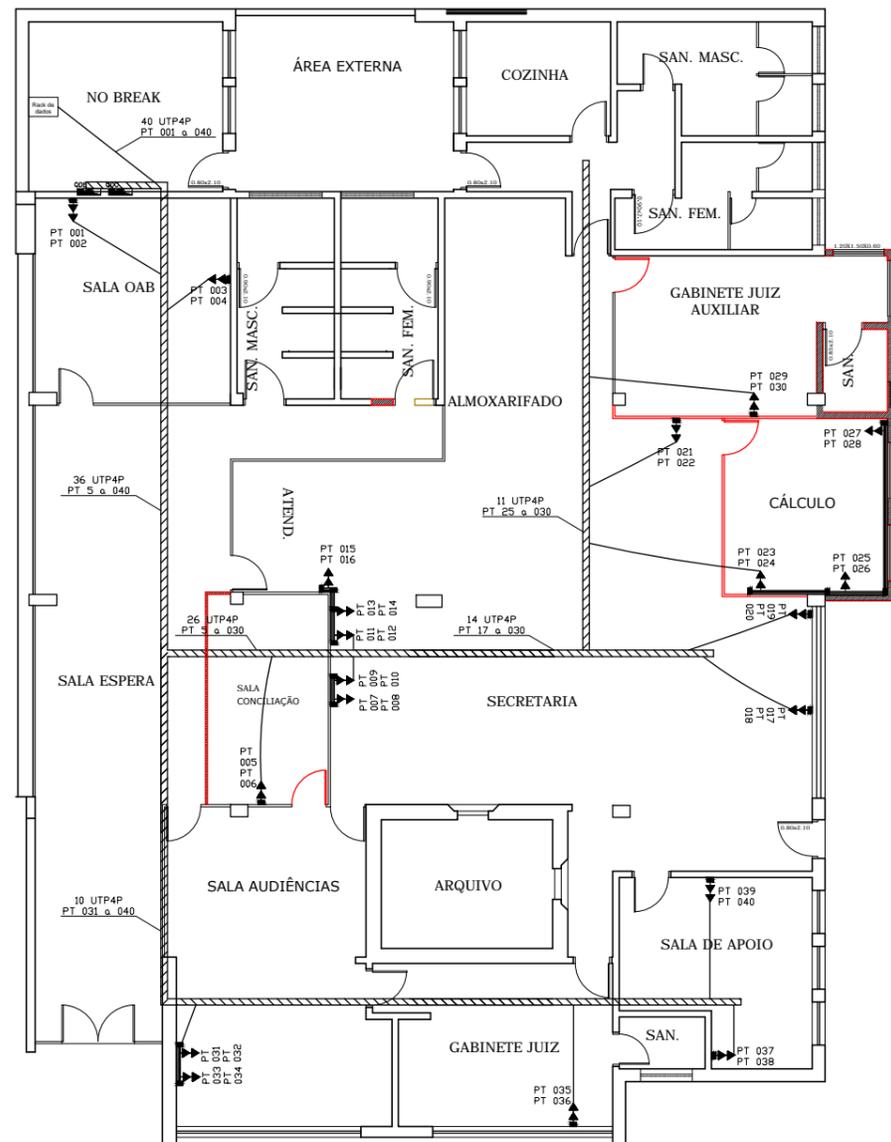
LEGENDA  
(PROJETO ELÉTRICO)

- ARANDELA 3PDS, COM 1 LÂMPADA 60V. EM CAIXA 2"x2".
- LÂMPADA DE SOBRESOL, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTURA ELETROLITIZADA, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, COM ALÉIAS PLANAS EM CHAPA PINTADA, C/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 80W, REATOR ELÉTRICO.
- PONTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26w.
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS, ALTIMETRO 1,50m DO PISO.
- INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES EM CA. 4"x6", 10A 150cm DO PISO ACABADO.
- INTERRUPTOR THREE-WAY PARALELO DE 2 SEÇÕES EM CA. 4"x6", 10A 1,50m DO PISO ACABADO.
- CAIXA DE PASSAGEM NA PAREDE, ALTIMETRO E DIMENSÕES INDICADAS.
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 50x50x100cm, COM TAMPA DE Fm. Fm. T-20.
- CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO, PARALELO E, TERRA RESPECTIVAMENTE.
- ELETRODUTO APARENTE SOBRE A LAJE.
- TOMADA DE USO GERAL, 2P+T, Ar Condicionada, 0m do piso
- TOMADA DE USO GERAL, 2P+T
- DUAS TOMADAS DE INFORMÁTICA GREE ESTABILIZADA 2P+T
- DUAS TOMADAS DE REDE DE DADOS
- ELETROCALHA

- NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, SERÃO INSTALADOS SUPRESSORES DE SURTO, TIPO MODULAR, 1 POR NOTAS GERAIS:
- VERIFICAR CIRCUITOS NO QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR
- ELETRODUTOS NÃO COTADOS 25 mm ( 3/4 " )
- CONDUTORES NÃO COTADOS 2,5 mm<sup>2</sup>.
- CONDUTORES ESTÃO COTADOS EM mm<sup>2</sup> E SERÃO FLEXÍVEIS.
- CORES DOS CONDUTORES: NEUTRO-AZUL CLARO, FASE-VERMELHO,RETORNO-MARRON, TERRA-VERDE.
- DEVERÃO UTILIZAR CABOS DO TIPO PVC 70' 0,6/11kV, PARA ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS E EM TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS.
- ELETRODUTOS QUANDO NÃO INDICADOS SERÃO DE PVC RÍGIDO.
- TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS SERÃO INSTALADAS A 0,60m DE PROFUNDIDADE, EXCETO NA PASSAGEM DE VEÍCULOS QUE SERÁ DE 1,0m.
- FASE E LIM POR NEUTRO, 279V.
- DISJUNTORES UTILIZADOS NOS QD'S, SERÃO EM CAIXA MOLDADA, CONFORME PADRÃO EUROPEU (NBR IEC 60898 OU NBR IEC 60947-2).
- TODOS OS QUADROS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS EXTERNA E INTERNAMENTE FIXAR NAS TAMPAS INTERNAS RELAÇÃO DE CARGAS E RESPECTIVOS DISJUNTORES E DIAGRAMA UNIFILAR.
- TODAS AS TOMADAS SERÃO DE ACORDO COM A NBR14136/NBR5410.
- TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADO POR EMPRESA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, COM MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAL EM CONFORMIDADE COM A NR-10.
- DEVERÁ SER INSTALADA EM LOCAL VISÍVEL, PREFERENCIALMENTE NO PADRÃO DE ENTRADA, PLACA EM MATERIAL RESISTENTE AS INTEMPÉRIES (AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO OU POLICARBONATO) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30x20cm, CONTENDO O ENDEREÇO COMPLETO, INCLUSIVE QUADRA E LOTE.



PLANTA DE TOMADAS ESTABILIZADAS



PLANTA DA REDE DE DADOS

DET. MONTAGEM DO RACK S/ESC.  
RACK(12U'S)



SWITCHS(24 PORTAS) ALIMENTAÇÃO 220/110V  
 SWITCHS(24 PORTAS) ALIMENTAÇÃO 220/110V  
 ORGANIZADOR DE CABOS  
 PATCH PANEL (A) -REDE INTERNA  
 ORGANIZADOR DE CABOS  
 PATCH PANEL (B) -REDE INTERNA  
 ORGANIZADOR DE CABOS  
 PATCH PANEL (VOZ) ENTRADA CABOS TELEFÔNICOS  
 ORGANIZADOR DE CABOS

TABELA DE PINAGEM

BR-CONECTOR	CONJUNTO	CONJUNTO
PINO	CONECTOR T10	CONJUNTO
1	BR-LARANJA	BR-LARANJA
2	LARANJA	LARANJA
3	BR-VERDE	BR-VERDE
4	AZUL	AZUL
5	BR-AZUL	BR-AZUL
6	VERDE	VERDE
7	BR-MARRON	BR-MARRON
8	MARRON	MARRON

REDE DE TOMADAS E DADOS

PROJETO:  
TRT 18ª REGIÃO - V.T DE URUAÇU

CONTENIDO:  
REDE DE TOMADAS E DADOS

DATA:  
JUNHO/2015

3/4



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO ANALÍTICO DESONERADO					
			SERVIÇO: Reforma completa da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO					30/06/15
								FLS:1/1
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA
<b>1.00</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>							
1.01	2706	ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR/JUNIOR - DE OBRA	mês	0,15	0,00	10.236,94	0,00	1.535,54
1.02	4069	MESTRE DE OBRAS	mês	0,82	0,00	5.516,25	0,00	4.523,33
1.03	COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	M2	480,05	1,59	1,38	763,28	662,47
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>763,28</b>	<b>6.721,34</b>
<b>2.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
2.01	72125U	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	19,58	1,94	3,43	37,99	67,16
2.02	72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	180,00	1,43	1,92	257,40	345,60
2.03	72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	18,00	1,61	5,10	28,98	91,80
2.04	72143U	RETIRADA DE BATES DE MADEIRA	UN	17,00	7,75	24,64	131,75	418,88
2.05	72178U	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	158,94	3,87	12,23	615,10	1.943,84
2.06	72227U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	480,05	1,29	3,41	619,26	1.636,97
2.07	72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	480,05	1,13	2,40	542,46	1.152,12
2.08	73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	470,15	4,83	10,29	2.270,82	4.837,84
2.09	85332U	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	136,00	0,80	2,59	108,80	352,24
2.10	85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	24,00	3,22	8,60	77,28	206,40
2.11	85336U	RETIRADA DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	M	162,90	0,80	2,59	130,32	421,91
2.12	85397U	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	189,30	4,26	9,47	806,42	1.792,67
2.13	85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	500,00	1,77	4,85	885,00	2.425,00
2.14	85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	203,33	1,29	3,16	262,30	642,52
2.15	COMP18.1843002	RETIRADA DE ACESSÓRIOS BANHEIRO COM SALVAMENTO	UN	40,00	0,00	2,07	0,00	82,80
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>6.773,87</b>	<b>16.417,75</b>
<b>3.00</b>	<b>TRANSPORTES</b>							
3.01	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	141,64	8,31	11,06	1.177,03	1.566,54
3.02	72899U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	141,64	3,60	0,82	509,90	116,14
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>1.686,93</b>	<b>1.682,68</b>
<b>4.00</b>	<b>ALVENARIA/ DIVISÓRIAS</b>							
4.01	13360	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	158,94	50,29	0,00	7.993,09	0,00
4.02	2405	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	19,62	69,50	0,00	1.363,59	0,00

4.03	COMP07.0706.003	FERRAGENS PARA PORTAS DIVISÓRIA COMPLETA (FECHADURA, DOBRADIÇAS, BATENTES)	UN	10,00	99,83	42,36	998,30	423,60
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>10.354,98</b>	<b>423,60</b>
<b>5.00</b>	<b>ESQUADRIAS / FERRAGENS</b>							
5.01	73910/10U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	5,00	228,23	62,58	1.141,15	312,90
5.02	73910/1U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	4,00	211,89	59,20	847,56	236,80
5.03	73910/3U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00	215,06	60,32	430,12	120,64
5.04	73910/5U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	7,00	218,22	61,45	1.527,54	430,15
5.05	74068/1U	CONJUNTO DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA EXTERNA, MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO PADRAO MEDIO E ROSETA EM LATAO CROMADO	UN	18,00	522,03	23,35	9.396,54	420,30
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>13.342,91</b>	<b>1.520,79</b>
<b>6.00</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS</b>							
6.01	091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	UN	1,00	1.199,94	521,44	1.199,94	521,44
6.02	40678U	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES, DE ABRIR, COM GUARNICOES	M2	1,20	114,04	41,09	136,85	49,31
6.03	72132U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	5,68	35,76	15,88	203,12	90,20
6.04	73415U	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	M2	7,34	5,43	6,19	39,86	45,43
6.05	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	0,20	8,22	17,49	1,64	3,50
6.06	73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	2,00	67,57	10,32	135,14	20,64
6.07	73907/6U	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	1,00	7,62	7,25	7,62	7,25
6.08	73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,20	9,67	20,58	1,93	4,12
6.09	73976/2U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,50	8,45	1,98	54,93	12,87
6.10	85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	37,57	11,77	75,14	23,54
6.11	87354U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_06/2014	M3	1,43	257,11	25,18	367,67	36,01
6.12	87533U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7,34	12,88	6,62	94,54	48,59
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>2.318,37</b>	<b>862,89</b>
<b>7.00</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
7.01	071186-AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN	1,00	162,03	22,55	162,03	22,55
7.02	12122	INTERRUPTOR BIPOLAR (TECLA DUPLA) EMBUTIR 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	10,00	20,29	0,00	202,90	0,00
7.03	12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	UN	13,00	9,27	0,00	120,51	0,00
7.04	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	UN	100,00	0,51	0,00	51,00	0,00
7.05	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6MM2	UN	50,00	1,13	0,00	56,50	0,00
7.06	1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	UN	10,00	0,98	0,00	9,80	0,00

7.07	1581	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO120MM2	UN	10,00	5,15	0,00	51,50	0,00
7.08	16.008.000014.SER	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	UN	6,00	153,31	19,50	919,86	117,00
7.09	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	20,00	6,45	0,00	129,00	0,00
7.10	2377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	1,00	431,83	0,00	431,83	0,00
7.11	2687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	135,00	0,85	0,00	114,75	0,00
7.12	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	135,00	1,08	0,00	145,80	0,00
7.13	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	38,00	7,08	0,00	269,04	0,00
7.14	3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	272,00	4,40	0,00	1.196,80	0,00
7.15	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	500,00	0,03	0,00	15,00	0,00
7.16	72333U	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	22,54	6,59	135,24	39,54
7.17	72933U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	135,00	1,50	1,88	202,50	253,80
7.18	72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	135,00	1,85	2,26	249,75	305,10
7.19	73860/008S	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.080,00	1,61	0,86	1.738,80	928,80
7.20	73860/010S	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	3,30	1,65	330,00	165,00
7.21	73860/17U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 120MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00	48,49	6,02	3.394,30	421,40
7.22	74131/4U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	177,33	47,05	177,33	47,05
7.23	74131/6U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	295,28	65,87	295,28	65,87
7.24	7526	TOMADA EMBUTIR P/ TELEFONE PADRAO TELEBRAS C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	32,00	11,83	0,00	378,56	0,00
7.25	7528	TOMADA EMBUTIR 2P UNIVERSAL REDONDA 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	38,00	6,10	0,00	231,80	0,00
7.26	7555	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	12,00	5,73	0,00	68,76	0,00
7.27	7557	INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	20,00	7,54	0,00	150,80	0,00
7.28	934	FIO P/ TELEFONE DE COBRE BITOLA 1,6MM ISOLACAO EM PVC, POLIPROPILENO, 2 CONDUTORES	M	100,00	2,96	0,00	296,00	0,00
7.29	985	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	34,00	4,69	0,00	159,46	0,00
7.30	AGETOP-3913	TOMADA LOGICA RJ-45	UN	32,00	10,34	0,00	330,88	0,00
7.31	COMP19.1906	CABO UTP ISOLAÇÃO CATEGORIA 6	M	200,00	2,52	2,02	504,00	404,00
7.32	COMP19.74000	LUMINARIA CILINDRICA DE EMBUTIR PARA 2 LAMPADAS	UN	110,00	44,81	12,64	4.929,10	1.390,40
7.33	PESQUISA.0914.4	ANILHA DE MARCAÇÃO	UN	500,00	0,43	0,29	215,00	145,00
7.34	PESQUISA.19.1903.02	DISPOSITIVO RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR 63A-300MA	UN	2,00	110,38	73,59	220,76	147,18

7.35	PESQUISA.1907.002	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 100X50 MM	M	100,00	23,67	15,78	2.367,00	1.578,00
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>20.251,64</b>	<b>6.030,69</b>
<b>8.00</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							
8.01	89446U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	59,75	3,04	0,29	181,64	17,33
8.02	89712U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	59,75	9,35	6,88	558,66	411,08
8.03	89713U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	59,75	13,96	10,14	834,11	605,87
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>1.574,41</b>	<b>1.034,27</b>
<b>9.00</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>							
9.01	11703	PAPELEIRA CROMADA	UN	29,00	24,62	0,00	713,98	0,00
9.02	11758	SABONETEIRA EM VIDRO C/ SUPORTE EM ACO INOX P/ SABAO LIQUIDO	UN	11,00	18,02	0,00	198,22	0,00
9.03	377	TAMPO PLASTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO	UN	11,00	16,70	0,00	183,70	0,00
9.04	74125/2U	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	9,00	269,90	30,04	2.429,10	270,36
9.05	74234/1U	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	339,96	57,95	679,92	115,90
9.06	86888U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	9,00	310,73	11,08	2.796,57	99,72
9.07	86906U	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00	43,17	1,24	474,87	13,64
9.08	COMP.541	BANCADA (TAMPO) DE MARMORITE(MARMORE SINTÉTICO), GRANILITE OU GRANITINA 120X60 CM COM CUBA, VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1, SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1 E TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2 OU 3/4 PARA PIA PADRAO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃOI	UN	10,00	88,86	61,77	888,60	617,70
9.09	COMP18.1832.004	VASO SANITARIO SIFONADO ELEVADO PNE H=44CM LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, COM ASSENTO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUOLA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	421,76	37,25	843,52	74,50
9.10	COMP18.1843003	RECOLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS BANHEIRO SALVADOS	UN	40,00	0,00	4,14	0,00	165,60
9.11	COMP86906	DUCHA HIGIÊNICA 120 CM COM INSTALAÇÃO	UN	11,00	80,48	2,86	885,28	31,46
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>10.093,76</b>	<b>1.388,88</b>
<b>10.00</b>	<b>PINTURA</b>							
10.01	73924/2U	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	435,18	8,97	8,60	3.903,56	3.742,55
10.02	74065/3U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	82,53	10,47	6,54	864,09	539,75
10.03	74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	86,31	3,58	5,33	308,99	460,03
10.04	79462U	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	M2	19,58	41,65	6,88	815,51	134,71
10.05	88431U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	386,15	9,86	3,65	3.807,44	1.409,45

10.06	88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	410,74	4,87	2,18	2.000,30	895,41
10.07	88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	541,14	4,70	1,67	2.543,36	903,70
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>14.243,25</b>	<b>8.085,60</b>
<b>11.00</b>	<b>PISO / REVESTIMENTO</b>							
11.01	87251U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	652,82	21,73	3,47	14.185,78	2.265,29
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>14.185,78</b>	<b>2.265,29</b>
<b>12.00</b>	<b>TABLADO</b>							
12.01	34549	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	M3	0,99	178,50	0,00	176,72	0,00
12.02	5652U	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,50	173,48	41,16	86,74	20,58
12.03	73876/1U	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	0,88	155,16	2,92	136,54	2,57
12.04	73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	M2	3,33	40,29	18,91	134,17	62,97
12.05	74157/3U	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,98	20,12	47,93	19,72	46,97
12.06	87251U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	7,78	21,73	3,47	169,06	27,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>722,94</b>	<b>160,09</b>
<b>13.00</b>	<b>COBERTURA</b>							
13.01	72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	116,35	32,51	8,69	3.782,54	1.011,08
13.02	72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	86,98	17,52	3,95	1.523,89	343,57
13.03	72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	480,05	50,24	15,17	24.117,71	7.282,36
13.04	72125U	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	19,58	1,94	3,43	37,99	67,16
13.05	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	180,00	39,22	30,36	7.059,60	5.464,80
13.06	73762/1U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER.	M2	145,16	51,34	12,03	7.452,51	1.746,27
13.07	84037U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	480,05	35,84	3,63	17.204,99	1.742,58
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>61.179,23</b>	<b>17.657,83</b>
<b>14.00</b>	<b>GALERIA</b>							
14.01	88273U	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	3,23	9,29	8,08	23,23
14.02	PESQUISA.17.001	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA	UN	10,00	116,00	77,33	1.160,00	773,30
14.03	PESQUISA.17.002	TRABALHO FOTOGRÁFICO	UN	10,00	21,30	14,20	213,00	142,00
14.04	PESQUISA.17.003	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LATÃO	UN	10,00	18,00	12,00	180,00	120,00
14.05	PESQUISA.17.004	LETREIRO EM LETRA CAIXA EM LATÃO	CJ	1,00	1.949,55	1.299,70	1.949,55	1.299,70
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>3.510,63</b>	<b>2.358,23</b>
<b>15.00</b>	<b>DIVERSOS</b>							

15.01	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,00	285,45	24,47	285,45	24,47
15.02	9537S	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	480,05	0,18	1,41	86,41	676,87
15.03	COMP22.0000.001	REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRAS	UN	1,00	62,64	159,48	62,64	159,48
15.04	PESQUISA.0315.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ACRÍLICO ADESIVADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	383,33	0,00	1.916,65	0,00
	<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>2.351,15</b>	<b>860,82</b>
CUSTO TOTAL OBRA							163.353,15	67.470,76
BDI OBRA 22,70%							37.081,17	15.315,86
TOTAIS							200.434,32	82.786,62
TOTAL GERAL							283.220,94	

Obs.:

- 1- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2- O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.).Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3- Prazo provável para execução de até 60 (sessenta) dias corridos.
- 4- Códigos:
  - a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI\_ABRIL\_2015- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.
  - b) PESQUISA – Custos que não tem correspondências nas tabelas do SINAPI foram apurados por meio de pesquisa de mercado, não sendo apresentadas as cotações, uma vez que os fornecedores não disponibilizam esses dados expressamente.
  - c) COMP – são composições montadas utilizando PESQUISA, e também material, mão de obra e coeficientes do SINAPI.
- 5- O percentual de encargos sociais adotado é 91,50% (Horista) e 52,87% (Mensalista) - DESONERADO – conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;
- 6- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

## Relatório de Material e Mão-de-obra(Analítico) - Desonerado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT./COE F.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO OUTROS (UNIT.)(R\$)
<b>01.00</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>						
2706	ENGENHEIRO OU ARQUITETO AUXILIAR/JUNIOR - DE OBRA	M.O.	Mês	1,0000000	0,00	10236,94	0,00
4069	MESTRE DE OBRAS	M.O.	Mês	1,0000000	0,00	5516,25	0,00
COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	480,05	1,59	1,37	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,93	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00276	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00276	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00276	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00276	10,04	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	85,13	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
	3777 LONA PLASTICA PRETA	MAT.	M2	1,1	0,86	-	-
	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,2	-	6,86	-
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
72125U	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	SER.CG	M2	19,58	1,94	3,43	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,93	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0069	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0069	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0069	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0069	10,04	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	85,13	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04	-	-
	3767 LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,5	0,67	-	-
	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,5	-	6,86	-
72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	180,00	1,43	1,92	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0008037	5,93	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,25852	0,55	-	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0038245	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0038245	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0038245	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0038245	10,04	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	0,4955	0,44	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0008037	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0008037	85,13	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,00258	70	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,27714	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,27714	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,27714	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,04	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	0,005	-	10,34	-
	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,27214	-	6,86	-
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	18,00	1,61	5,10	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,93	-	-
	1214 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,5	-	10,19	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0069	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0069	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0069	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0069	10,04	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	85,13	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,04	-	-
72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	17,00	7,75	24,64	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00696	5,93	-	-
	1214 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,2	-	10,19	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,03312	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,03312	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,03312	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,03312	10,04	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00696	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00696	85,13	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4	0,04	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	1,2	-	10,34	-
72178U	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	SER.CG	M2	158,94	3,87	12,23	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00348	5,93	-	-
	1214 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,2	-	10,19	-
	12892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,01656	7,62	-	-

	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,01656	28,49	-	-	
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,01656	23,74	-	-	
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,01656	10,04	-	-	
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00348	14,5	-	-	
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00348	85,13	-	-	
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	1,136	-	-	
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,69	-	-	
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,09	-	-	
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,04	-	-	
72227U		RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	480,05	1,29	3,41	0,00	
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116	5,93	-	-	
	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,2	-	10,19	-	
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00552	7,62	-	-	
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00552	28,49	-	-	
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00552	23,74	-	-	
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00552	10,04	-	-	
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116	14,5	-	-	
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116	85,13	-	-	
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	1,14	-	-	
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,69	-	-	
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,09	-	-	
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,04	-	-	
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,2	-	6,86	-	
72231U		RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	480,05	1,13	2,40	0,00	
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001015	5,93	-	-	
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00483	7,62	-	-	
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00483	28,49	-	-	
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00483	23,74	-	-	
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00483	10,04	-	-	
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001015	14,5	-	-	
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001015	85,13	-	-	
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,35	1,14	-	-	
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,35	0,69	-	-	
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,35	0,09	-	-	
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,35	0,04	-	-	
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,35	-	6,86	-	
73801/1U		DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	470,15	4,83	10,29	0,00	
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00435	5,93	-	-	
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0207	7,62	-	-	
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0207	28,49	-	-	
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0207	23,74	-	-	
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0207	10,04	-	-	
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00435	14,5	-	-	
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00435	85,13	-	-	
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	1,128	-	-	
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,69	-	-	
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,09	-	-	
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,04	-	-	
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	1,5	-	6,86	-	
85332U		RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	SER.CG	UN	136,00	0,80	2,59	0,00	
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000725	5,93	-	-	
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00345	7,62	-	-	
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00345	28,49	-	-	
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00345	23,74	-	-	
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00345	10,04	-	-	
	2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,25	-	10,34	-	
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000725	14,5	-	-	
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000725	85,13	-	-	
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25	1,14	-	-	
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,69	-	-	
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,09	-	-	
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,04	-	-	
85333U		RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	24,00	3,22	8,60	0,00	
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0015	5,93	-	-	
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0138	7,62	-	-	
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0138	28,49	-	-	
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0138	23,74	-	-	
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0138	10,04	-	-	
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5	-	10,34	-	
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	14,5	-	-	
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	85,13	-	-	
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,14	-	-	
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,69	-	-	
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-	
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-	
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,5	-	6,86	-	
85336U		RETIRADA DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	SER.CG	M	162,90	0,80	2,59	0,00	
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000725	5,93	-	-	
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00345	7,62	-	-	
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00345	28,49	-	-	
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00345	23,74	-	-	
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00345	10,04	-	-	
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,25	-	10,34	-	
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000725	14,5	-	-	
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000725	85,13	-	-	
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25	1,14	-	-	

	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25	0,04	-	-
85397U		RETIRADA DE AZULEJO COLADO	SER.CG	M2	189,30	4,26	9,47	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003828	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,018216	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,018216	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,018216	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,018216	10,04	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003828	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003828	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,32	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,32	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,32	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,32	0,04	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,12	-	10,34	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	1,2	-	6,86	-
85407U		REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER.CG	M	500,00	1,77	4,85	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001595	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00759	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00759	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00759	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00759	10,04	-	-
	2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,45	-	8,48	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001595	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001595	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	1,13	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	0,04	-	-
85414U		REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER.CG	M	203,33	1,29	3,16	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116	5,93	-	-
	12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,2	-	8,94	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00552	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00552	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00552	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00552	10,04	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,04	-	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,2	-	6,86	-
COMP18.1843002		RETIRADA DE ACESSÓRIOS BANHEIRO COM SALVAMENTO	SER.CG	UN	40,00	0	2,07	0,00
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,2	-	10,34	-
<b>03.00</b>		<b>TRANSPORTES</b>						
72897U		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	141,64	2,74	11,06	5,57
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,93	-	-
	1155	CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14000 S550 MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE 1EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326KG - INCL CACAMBA	EQ.AQ.	UN	0,0000287	-	-	193931,1
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00966	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00966	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00966	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00966	10,04	-	-
	20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,25	-	25,05	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,04	-	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,7	-	6,86	-
72899U		TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	SER.CG	M3	141,64	2,24	0,82	1,36
	1155	CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14000 S550 MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE 1EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326KG - INCL CACAMBA	EQ.AQ.	UN	0,000007	-	-	193931,1
	20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,0327	-	25,05	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,033	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0327	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0327	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0327	0,04	-	-
	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,76518	2,85	-	-
<b>04.00</b>		<b>ALVENARIA/ DIVISÓRIAS</b>						
13360		DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	MAT.	M2	158,94	50,29	0,00	0,00
2405		DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	MAT.	M2	19,62	69,50	0,00	0,00
COMP07.0706.003		FERRAGENS PARA PORTAS DIVISÓRIA COMPLETA (FECHADURA, DOBRADILHAS, BATERIES)	SER.CG	UN	10,00	99,83	42,36	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006728	5,93	-	-
	11552	CANAETA ALUMINIO 1 X 1CM P/ PORTA /JANELA CORRER	MAT.	M	5,1	7,19	-	-
	11962	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA 1/4" X 1/2"	MAT.	UN	12	0,09	-	-

	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,23	-	10,19	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,032016	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,032016	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,032016	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,032016	10,04	-	-
	2433	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" SEM ANEIS	MAT.	UN	3	7,4	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006728	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006728	85,13	-	-
	3090	FECHADURA EMBUTIR TP GORGES (CHAVE GRANDE) P/PORTA INTERNA, COMPLETA - LINHA POPULAR	MAT.	CJ	1	32,39	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,32	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,32	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,32	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,32	0,04	-	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	1,39	-	6,86	-
	6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	1,3	-	7,77	-
<b>05.00</b>		<b>ESQUADRIAS / FERRAGENS</b>						
73910/10U		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SER.CG	UN	5,00	228,23	62,58	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0203754	5,93	-	-
	10556	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *90 X 210 X 3,5* CM	MAT.	UN	1	71,51	-	-
	1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,818346	0,55	-	-
	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,085	-	10,19	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,099	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0981791	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0981791	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0981791	10,04	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	3,136908	0,44	-	-
	184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	MAT.	JG	1	29,28	-	-
	20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	MAT.	M	10,2	3,25	-	-
	20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	MAT.	KG	0,612	8,46	-	-
	2427	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	MAT.	UN	3	18,51	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0203754	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0203754	85,13	-	-
	370	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,01224	70	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,12	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,12	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,12	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,12	0,04	-	-
	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,088434	-	27,88	-
	4378	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	MAT.	UN	6	0,35	-	-
	4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	MAT.	UN	6	0,97	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,428	-	10,34	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	3,513	-	6,86	-
73910/1U		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SER.CG	UN	4,00	211,89	59,20	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0192792	5,93	-	-
	10553	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *60 X 210 X 3,5* CM	MAT.	UN	1	58,82	-	-
	1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,770208	0,55	-	-
	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,98	-	10,19	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,092891	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,092891	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,092891	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,092891	10,04	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	2,952384	0,44	-	-
	184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	MAT.	JG	1	29,28	-	-
	20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	MAT.	M	9,6	3,25	-	-
	20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	MAT.	KG	0,576	8,46	-	-
	2427	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	MAT.	UN	3	18,51	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0192792	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0192792	85,13	-	-
	370	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,01152	70	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,731232	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,75	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,731232	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,731232	0,04	-	-
	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,083232	-	27,88	-
	4378	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	MAT.	UN	6	0,35	-	-
	4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	MAT.	UN	6	0,97	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,344	-	10,34	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	3,324	-	6,86	-
73910/3U		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SER.CG	UN	2,00	215,06	60,32	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0196446	5,93	-	-
	10554	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	MAT.	UN	1	60,77	-	-
	1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,786254	0,55	-	-
	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,015	-	10,19	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0946537	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0946537	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0946537	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0946537	10,04	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	3,013892	0,44	-	-
	184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	MAT.	JG	1	29,28	-	-
	20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	MAT.	M	9,8	3,25	-	-

	20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	MAT.	KG	0,588	8,46	-	-
	2427	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	MAT.	UN	3	18,51	-	-
	2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0196446	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0196446	85,13	-	-
	370	AREIA MEDIA	M3		0,01176	70	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,87	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,87	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,87	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,86	0,04	-	-
	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,084966	-	27,88	-
	4378	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	MAT.	UN	6	0,35	-	-
	4419	PEÇA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	MAT.	UN	6	0,97	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,372	-	10,34	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	3,387	-	6,86	-
73910/5U		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SER.CG	UN	7,00	218,22	61,45	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,02001	5,93	-	-
	10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	MAT.	UN	1	62,73	-	-
	1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,8023	0,55	-	-
	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,05	-	10,19	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0964164	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0964164	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0964164	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0964164	10,04	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	3,0754	0,44	-	-
	184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	MAT.	JG	1	29,28	-	-
	20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	MAT.	M	10	3,25	-	-
	20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	MAT.	KG	0,6	8,46	-	-
	2427	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	MAT.	UN	3	18,51	-	-
	2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,02001	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,02001	85,13	-	-
	370	AREIA MEDIA	M3		0,012	70	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,9867	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,9867	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,9867	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,9867	0,04	-	-
	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,0867	-	27,88	-
	4378	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	MAT.	UN	6	0,35	-	-
	4419	PEÇA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	MAT.	UN	6	0,97	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,4	-	10,34	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	3,45	-	6,86	-
74068/1U		CONJUNTO DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA EXTERNA, MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO PADRAO MEDIO E ROSETA EM LATAO CROMADO	SER.CG	UN	18,00	522,03	23,35	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00754	5,93	-	-
	11478	FECHADURA LA FONTE 330-ST-55MM C/ CILINDRO P/ PORTA EXT (SOMENTE A MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACANETA)	MAT.	UN	1	423,87	-	-
	11519	MACANETA ALAVANCA - ACAB PADRAO MEDIO	MAT.	PAR	2	38,87	-	-
	11577	ROSETA LATAO CROMADO TIPO 303 LA FONTE P/ FECHADURA PORTA	MAT.	UN	2	6,01	-	-
	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,3	-	10,19	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,03588	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,03588	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,03588	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,03588	10,04	-	-
	2709	1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00754	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00754	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6	0,04	-	-
	6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	1,3	-	7,77	-
<b>06.00</b>		<b>INSTALACAO DE GAS</b>						
091007-AGETOP		CENTRAL DE GAS	SER.CG	UN	1,00	1.199,94	521,44	0,00
	0104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,7100000	75,00	-	-
	1119-AGETOP	AÇO CA-60	MAT.	KG	1,9000000	3,38	-	-
	1155-AGETOP	BRITA	MAT.	M3	0,0900000	69,52	-	-
	1166-AGETOP	BETONEIRA PREÇO POR HR. S80L	MAT.	H	0,2000000	4,55	-	-
	1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	149,3200000	0,40	-	-
	1221-AGETOP	CAL HIDRATADA	MAT.	KG	77,5600000	0,47	-	-
	1263-AGETOP	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	MAT.	L	0,2200000	5,10	-	-
	1264-AGETOP	DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"X7")	MAT.	UN	0,1524000	6,20	-	-
	1334-AGETOP	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,1655000	4,61	-	-
	1672-AGETOP	LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,7619000	1,84	-	-
	1674-AGETOP	LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	MAT.	UN	1,5400000	0,48	-	-
	1861-AGETOP	PREGO 18X24	MAT.	KG	0,2600000	4,80	-	-
	18-AGETOP	PINTOR	M.O.	H	4,6300000	-	13,17	-
	1968-AGETOP	SARRAFO DE MADEIRA 10CM	MAT.	M	2,0200000	2,20	-	-
	1973-AGETOP	SIKA 1 OU VEDACIT	MAT.	KG	0,6000000	3,31	-	-
	2023-AGETOP	TABUA PARA FORMA (30CM)	MAT.	M	2,8600000	6,65	-	-
	2052-AGETOP	TINTA PVA LATEX	MAT.	LT	3,7000000	10,12	-	-
	2149-AGETOP	VIBRADOR 2HP COM MANGOTE 32MM E MANGUEIRA 5M	MAT.	H	0,0100000	0,91	-	-
	2230-AGETOP	JUNTA PLÁSTICA 17MM	MAT.	M	5,2200000	0,50	-	-
	2246-AGETOP	ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,0745000	15,83	-	-
	2256-AGETOP	CADEADO PAPAIZ/PADO Nº30	MAT.	UN	1,0000000	10,77	-	-
	2294-AGETOP	SELADOR ACRILICO	MAT.	LT	1,8500000	6,11	-	-
	2348-AGETOP	AÇO CA-50 1/4" A 1"	MAT.	KG	9,4900000	3,30	-	-
	2380-AGETOP	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCLAIPTO)	MAT.	M	3,9600000	1,35	-	-
	2386-AGETOP	BRITA Nº01	MAT.	M3	0,0200000	70,00	-	-

2417-AGETOP	MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,6095000	11,51	-	-
2497-AGETOP	BRITA Nº 02	MAT.	M3	0,0200000	67,68	-	-
2528-AGETOP	TELA PORTUGUESA 3X3CM FIO 12	MAT.	M2	2,0600000	28,00	-	-
2529-AGETOP	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/ PARAFUSO DA SOPRANO OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	2,0000000	4,80	-	-
25-AGETOP	OFICIAL "B"	M.O.	H	3,4000000	-	13,17	-
2710-AGETOP	TIJOLO FURADO 14X29X9, 6FUROS	MAT.	UN	132,4800000	0,43	-	-
2715-AGETOP	FABRICAÇÃO/ MONTAGEM (P.MÉDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFIS BANDEJA)	MAT.	KG	63,8670000	3,85	-	-
2726-AGETOP	FERRO CHATO 3/16"X3/4"	MAT.	KG	14,3300000	3,59	-	-
32-AGETOP	OPERADOR DE BETONEIRA	M.O.	H	0,1200000	-	11,27	-
4-AGETOP	PEDREIRO	M.O.	H	14,3400000	-	13,15	-
5-AGETOP	SERVENTE	M.O.	H	22,7400000	-	9,40	-
682-AGETOP	TUBO GALVANIZADO 2"	MAT.	M	11,7600000	40,30	-	-
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	1,2700000	-	9,40	-
40678U	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTOES, DE ABRIR, COM GUARNICOES	SER.CG	M2	1,20	114,04	41,09	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,012	5,93	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,065964	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,065964	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,065964	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,065964	10,04	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	4,6	0,44	-	-
252	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	M.O.	H	0,27	-	7,35	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,013862	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,013862	85,13	-	-
367	AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,0094	65	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,78	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,78	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,78	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,78	0,04	-	-
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0103	54,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	2,12	-	10,34	-
4939	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PORTA FERRO ABRIR TP QUADRICULADA C/ GUARNICAO 87 X 210CM	MAT.	M2	0,5291	180,34	-	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	0,27	-	9,77	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	2,12	-	6,86	-
72132U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M2	5,68	35,76	15,88	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0053197	5,93	-	-
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,8528112	0,55	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,03	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,03	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,03	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,02	10,04	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	0,8172432	0,44	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0162605	0,61	-	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0053197	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0053197	85,13	-	-
370	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0057	70	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,9	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,9	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,9	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,9	0,04	-	-
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	MAT.	UN	0,0000021	7750,02	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,0222528	-	7,54	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,9	-	10,34	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,9344	-	6,86	-
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	MAT.	UN	83	0,34	-	-
73415U	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	7,34	5,43	6,19	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,93	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00966	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00966	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00966	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00966	10,04	-	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,04	-	-
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,25	0,67	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,4	-	10,34	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,3	-	6,86	-
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,24	12,5	-	-
73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	0,20	8,22	17,49	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007395	5,93	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,03519	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,03519	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,03519	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,03519	10,04	-	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007395	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007395	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,53	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55	0,04	-	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	2,55	-	6,86	-
73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	67,57	10,32	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00348	5,93	-	-

	11750	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4 " (REF 1552-B)	MAT.	UN	1	63,53	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,01656	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,01656	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,01656	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,01656	10,04	-	-
	14	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ESTOPA OU CORDA ALCATROADA P/ JUNTA DE TUBOS CONCRETO/CERAMICO	MAT.	KG	0,03	5,89	-	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,6	-	10,34	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00348	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00348	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,19	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2	0,04	-	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,6	-	6,86	-
73907/6U		LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	1,00	7,59	7,25	0,03
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002697	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012834	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012834	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012834	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,012834	10,04	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	4,5	0,44	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002697	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002697	85,13	-	-
	370	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0147	70	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,93	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,92	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,92	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,93	0,04	-	-
	4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM	MAT.	M3	0,0294	54,03	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,25	-	10,34	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,68	-	6,86	-
	643	BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,0195	-	-	1,35
73964/6U		REATERRO DE VALA COM COMPACTACAO MANUAL	SER.CG	M3	0,20	9,67	20,58	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0087	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,04	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,041	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0414	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0414	10,04	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0087	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0087	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3	0,04	-	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	3	-	6,86	-
73976/2U		TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	6,50	8,45	1,98	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00667	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003174	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003174	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003174	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003174	10,04	-	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,115	-	10,34	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00667	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00667	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23	0,04	-	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,115	-	6,86	-
	7691	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1/2" (15MM) E = 2,65MM - 1,22KG/M	MAT.	M	1,21	6,37	-	-
85120U		MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	37,57	11,77	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00377	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,01794	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,01794	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,01794	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,01794	10,04	-	-
	12899	MANOMETRO 0 A 200PSI (0 A 14KGF/CM2) D=50MM - CONEXAO 1/4" BSP, RETO, CAIXA E ANEL EM ACO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PRETO	MAT.	UN	1	33,32	-	-
	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,65	-	7,77	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,65	-	10,34	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00377	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00377	85,13	-	-
	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,02	2,5	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3	0,04	-	-
87354U		ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_06/2014	SER.CG	M3	1,43	257,11	25,18	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001624	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,046782	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,046782	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,046782	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,046782	10,04	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	397,69	0,44	-	-
	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	3,09672	0,61	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001624	14,5	-	-

	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001624	85,13	-	-
	367	AREIA GROSSA	MAT.	M3	1,04	65	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,39	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,39	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,39	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,39	0,04	-	-
	37545	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV	MAT.	UN	0,0002771	9221,48	-	-
	37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	2,83	-	7,54	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,56	-	6,86	-
87533U		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	7,34	12,88	6,62	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001624	5,93	-	-
	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000174	2924	-	-
	1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	7,28312	0,55	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0101926	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0101926	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0101926	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0101926	10,04	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	6,979688	0,44	-	-
	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0529295	0,61	-	-
	2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001624	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001624	85,13	-	-
	370	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,048504	70	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,73	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7386	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7386	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7386	0,04	-	-
	37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,1786	-	7,54	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,41	-	10,34	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,15	-	6,86	-
<b>07.00</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
071186-AGETOP		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	SER.CG	UN	1,00	162,03	22,55	0,00
	12-AGETOP	ELETRICISTA	M.O.	H	1,0000000	-	13,15	-
	3940-AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V 90 KA	MAT.	UN	1,0000000	162,03	-	-
	8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	1,0000000	-	9,40	-
12122		INTERRUPTOR BIPOLAR (TECLA DUPLA) EMBUTIR 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	10,00	20,29	0,00	0,00
12266		LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	MAT.	UN	13,00	9,27	0,00	0,00
1570		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	MAT.	UN	100,00	0,51	0,00	0,00
1573		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6MM2	MAT.	UN	50,00	1,13	0,00	0,00
1574		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	MAT.	UN	10,00	0,98	0,00	0,00
1581		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO120MM2	MAT.	UN	10,00	5,15	0,00	0,00
16.008.000014.SER		Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	SER.CG	UN	6,00	153,31	19,50	0,00
	01.001.000004.MOD	Ajudante de eletricista	M.O.	H	1,1000000	-	7,34	-
	01.009.000001.MOD	Eletricista	M.O.	H	1,1000000	-	10,38	-
	16.037.000016.MAT	Luminária fluorescente de emergência para 2 lâmpadas (altura: 112,00 mm / comprimento: 492,00 mm / largura: 110,00 mm / potência: 15,00 W / tensão: 120/220 V)	MAT.	UN	1,0000000	153,31	-	-
20111		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	MAT.	UN	20,00	6,45	0,00	0,00
2377		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	MAT.	UN	1,00	431,83	0,00	0,00
2687		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	135,00	0,85	0,00	0,00
2689		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	135,00	1,08	0,00	0,00
34653		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	MAT.	UN	38,00	7,08	0,00	0,00
3754		LAMPADA FLUORESCENTE 40W	MAT.	UN	272,00	4,40	0,00	0,00
414		ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	MAT.	UN	500,00	0,03	0,00	0,00
72333U		INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	22,54	6,59	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,93	-	-
	12122	INTERRUPTOR BIPOLAR (TECLA DUPLA) EMBUTIR 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1	20,29	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00966	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00966	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00966	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00966	10,04	-	-
	2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,35	-	10,34	-
	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,35	-	8,48	-
	2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,68	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,04	-	-

72933U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	135,00	1,50	1,88	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,93	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00276	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00276	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00276	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00276	10,04	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,1	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,1	-	8,48	-
2687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1	0,85	-	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	135,00	1,85	2,26	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000696	5,93	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003312	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003312	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003312	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,003312	10,04	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,12	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,12	-	8,48	-
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1	1,08	-	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000696	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000696	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,235	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,24	0,04	-	-
73860/008S	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FO RNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	1.080,00	1,61	0,86	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000696	5,93	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00138	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00138	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00138	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00138	10,04	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,05	-	10,34	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,05	-	6,86	-
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1	1,28	-	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000696	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000696	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,073	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,073	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,073	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,073	0,04	-	-
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,0112	1,26	-	-
73860/010S	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN ECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	100,00	3,30	1,65	0,00
	21127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,0112	1,26	-	-
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0699	-	13,57	-
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,07	-	10,08	-
982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	MAT.	M	1	3,29	-	-
73860/17U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 120MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	70,00	48,49	6,02	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,93	-	-
1006	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 120MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1	46,23	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00966	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00966	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00966	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00966	10,04	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,35	-	10,34	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7	0,04	-	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,35	-	6,86	-
74131/4U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	177,33	47,05	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0145	5,93	-	-
12038	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES, EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	1	161,17	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,069	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,069	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,069	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,069	10,04	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	2,5	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	2,5	-	8,48	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0145	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0145	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,01	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5	0,04	-	-

74131/6U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	295,28	65,87	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0203	5,93	-	-
12041	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 32 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	1	272,66	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0966	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0966	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0966	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0966	10,04	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	3,5	-	10,34	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	3,5	-	8,48	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0203	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0203	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,001	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	0,04	-	-
7526	TOMADA EMBUTIR P/ TELEFONE PADRAO TELEBRAS C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	32,00	11,83	0,00	0,00
7528	TOMADA EMBUTIR 2P UNIVERSAL REDONDA 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	38,00	6,10	0,00	0,00
7555	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	12,00	5,73	0,00	0,00
7557	INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	20,00	7,54	0,00	0,00
934	FIO P/ TELEFONE DE COBRE BITOLA 1,6MM ISOLACAO EM PVC, POLIPROPILENO, 2 CONDUTORES	MAT.	M	100,00	2,96	0,00	0,00
985	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	34,00	4,69	0,00	0,00
AGETOP-3913	TOMADA LOGICA RJ-45	MAT.	UN	32,00	10,34	0,00	0,00
COMP19.1906	CABO UTP ISOLACAO CATEGORIA 6	SER.CG	M	200,00	2,52	2,02	0,00
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,0112	1,26	-	-
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,08	-	13,57	-
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,08	-	11,71	-
PESQUISA.1906.003	CABO UTP ISOLACAO CLASSE 6	MAT.	M	1	2,51	-	-
COMP19.74000	LUMINARIA CILINDRICA DE EMBUTIR PARA 2 LAMPADAS	SER.CG	UN	110,00	44,81	12,64	0,00
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,06	1,26	-	-
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5	-	13,57	-
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5	-	11,71	-
PESQUISA.1974094	LUMINARIA CILINDRICA DE EMBUTIR PARA 2 LAMPADAS	MAT.	UN	1	44,73	-	-
PESQUISA.0914.4	ANILHA DE MARCAÇÃO	MAT.	UN	500,00	0,71	0,00	0,00
PESQUISA.19.1903.02	DISPOSITIVO RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR 63A-300MA	MAT.	UN	2,00	183,96	0,00	0,00
PESQUISA.1907.002	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 100X50 MM	MAT.	M	100,00	39,45	0,00	0,00
<b>08.00</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						
89446U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	59,75	3,04	0,29	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000928	5,93	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0004416	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0004416	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0004416	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0004416	10,04	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,016	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,016	-	10,34	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000928	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000928	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,03	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032	0,04	-	-
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,005	0,67	-	-
9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061	2,77	-	-
89712U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	59,75	9,35	6,88	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002204	5,93	-	-
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,0108	41,37	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,010488	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,010488	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,010488	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,010488	10,04	-	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,0163	35,93	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,38	-	7,77	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,38	-	10,34	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002204	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002204	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,76	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,76	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,76	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,76	0,04	-	-
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,127	0,67	-	-
9838	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	MAT.	M	1,05	5,5	-	-
89713U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	59,75	13,96	10,14	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003248	5,93	-	-
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,0247	41,37	-	-

	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,015456	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,015456	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,015456	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,015456	10,04	-	-
	20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,0385	35,93	-	-
	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,56	-	7,77	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,56	-	10,34	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003248	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003248	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,11	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12	0,04	-	-
	3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,187	0,67	-	-
	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,05	7,45	-	-
<b>09.00</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>						
	11703	PAPELEIRA CROMADA	MAT.	UN	29,00	24,62	0,00	0,00
	11758	SABONETEIRA EM VIDRO C/ SUPORTE EM ACO INOX P/ SABAO LIQUIDO	MAT.	UN	11,00	18,02	0,00	0,00
	377	TAMPO PLASTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO	MAT.	UN	11,00	16,70	0,00	0,00
74125/ZU		ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	SER.CG	M2	9,00	269,90	30,04	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01044	5,93	-	-
	10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	1,8	-	8,92	-
	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	1	183,46	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,04968	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,04968	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,04968	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,04968	10,04	-	-
	1344	CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,2 X 1,1M X 6MM P/ FORMA CONCRETO	MAT.	UN	1,05	33,75	-	-
	148	ADITIVO À BASE DE EMULSÃO DE POLÍMERO SINTÉTICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO SIKAFIX SUPER OU EQUIVALENTE	MAT.	L	0,18	8,44	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01044	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01044	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,6	0,04	-	-
	587	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1 X 3/4" E = 1/8"	MAT.	KG	1,54	24,58	-	-
	6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	1,8	-	7,77	-
74234/1U		MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	339,96	57,95	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01856	5,93	-	-
	10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA C/PERTENCES	MAT.	UN	1	245,53	-	-
	11683	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 30CM	MAT.	UN	1	27,54	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,08832	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,08832	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,08832	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,08832	10,04	-	-
	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,2	-	7,77	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,2	-	10,34	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01856	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01856	85,13	-	-
	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,076	2,5	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,39	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,4	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,4	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,4	0,04	-	-
	4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	2	1,6	-	-
	6021	REGISTRO PRESSAO 1/2" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	MAT.	UN	1	42,84	-	-
86888U		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	9,00	310,73	11,08	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003538	5,93	-	-
	10422	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	MAT.	UN	1	287,965	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,016836	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,016836	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,016836	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,016836	10,04	-	-
	1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,1469	2,58	-	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,78	-	10,34	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003538	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003538	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,22	1,15	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,22	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,22	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,22	0,04	-	-
	4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	MAT.	UN	2	8,62	-	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,44	-	6,86	-
	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	MAT.	UN	1	1,19	-	-
86906U		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	11,00	43,17	1,24	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000377	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,001794	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,001794	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,001794	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,001794	10,04	-	-

	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	MAT.	UN	1	42,68	-	-	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1	-	10,34	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000377	14,5	-	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000377	85,13	-	-	-
	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,0304	2,5	-	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,13	1,14	-	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,12	0,69	-	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,13	0,09	-	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,13	0,04	-	-	-
	6111	SERVEENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,03	-	6,86	-	-
COMP.541		BANCADA (TAMPO) DE MARMORITE(MARMORE SINTÉTICO), GRANILITE OU GRANITINA 120X60 CM COM CUBA, VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1, SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1 E TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2 OU 3/4 PARA PIA PADRAO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALACAO!	SER.CG	UN	10,00	88,86	61,77	0,00	
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0203	5,93	-	-	-
	10532	BETONEIRA 320L ELETRICA TRIFASICA 3HP S/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,00357	-	-	0,81	
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0966	7,62	-	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0966	28,49	-	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0966	23,74	-	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0966	10,04	-	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	2,365	0,44	-	-	-
	1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	1,1	2,58	-	-	-
	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,5	-	7,77	-	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,5	-	10,34	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0203	14,5	-	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0203	85,13	-	-	-
	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,113	2,5	-	-	-
	367	AREIA GROSSA	MAT.	M3	0,006485	65	-	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	1,14	-	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	0,69	-	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	0,09	-	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7	0,04	-	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	2	-	10,34	-	-
	541	BANCA MARMORE SINTETICO 120 X 60CM C/ CUBA	MAT.	UN	1	50,88	-	-	-
	6111	SERVEENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	2,03	-	6,86	-	-
	6149	SIFAO PLASTICO P/ LAVATORIO/PIA TIPO COPO 1"	MAT.	UN	1	8,88	-	-	-
	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" S/ UNHO (P/ PIA, TANQUE OU LAVAT SEM LADRAO)	MAT.	UN	1	1,9	-	-	-
COMP18.1832.004		VASO SANITARIO SIFONADO ELEVADO PNE H=44CM LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, COM ASSENTO E CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	421,76	37,25	0,00	
	1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,2	2,58	-	-	-
	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2	-	7,77	-	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,1	-	10,34	-	-
	377	TAMPO PLASTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO	MAT.	UN	1	16,7	-	-	-
	4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	MAT.	UN	2	8,62	-	-	-
PESQUISA.1832.001		VASO SANITARIO ELEVADO PNE H=43-45CM	MAT.	UN	1	387,3	-	-	-
COMP18.1843003		RECOLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS BANHEIRO SALVADOS	SER.CG	UN	40,00	0	4,14	0,00	
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,4	-	10,34	-	-
COMP86906		DUCHA HIGIÊNICA 120 CM COM INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	11,00	80,48	2,86	0,00	
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087	5,93	-	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00414	7,62	-	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00414	28,49	-	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00414	23,74	-	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00414	10,04	-	-	-
	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,23	-	10,34	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087	14,5	-	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087	85,13	-	-	-
	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,1	2,5	-	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	1,14	-	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,69	-	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,09	-	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3	0,04	-	-	-
	6111	SERVEENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,07	-	6,86	-	-
PESQUISA.0515.6		DUCHA HIGIÊNICA 120 CM	MAT.	UN	1	79,26	-	-	-
<b>10.00</b>		<b>PINTURA</b>							
73924/2U		PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	435,18	8,97	8,6	0,00	
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,93	-	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0138	7,62	-	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0138	28,49	-	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0138	23,74	-	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0138	10,04	-	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	14,5	-	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	85,13	-	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,14	-	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,69	-	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-	-
	3768	LIXA P/ FERRO	MAT.	UN	0,6	2,79	-	-	-
	4783	PINTOR	M.O.	H	0,5	-	10,34	-	-
	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,07	9,55	-	-	-
	6111	SERVEENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,5	-	6,86	-	-
	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	MAT.	L	0,16	21,24	-	-	-

74065/3U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SER.CG	M2	82,53	10,47	6,54	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002175	5,93	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,01035	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,01035	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,01035	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,01035	10,04	-	-
	2709 !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002175	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002175	85,13	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,75	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,74	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,75	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,75	0,04	-	-
	3767 LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,4	0,67	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,4	-	10,34	-
	5318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,04	9,55	-	-
	6086 FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	MAT.	GL	0,056	75,07	-	-
	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,35	-	6,86	-
	7292 TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	MAT.	L	0,16	20,03	-	-
74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	86,31	3,58	5,33	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,93	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00828	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00828	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00828	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,00828	10,04	-	-
	2709 !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	85,13	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,04	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,35	-	10,34	-
	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,25	-	6,86	-
	7348 TINTA ACRILICA PARA PISO	MAT.	L	0,17	9,65	-	-
79462U	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	SER.CG	M2	19,58	41,65	6,88	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00232	5,93	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,01104	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,01104	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,01104	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,01104	10,04	-	-
	2709 !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00232	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00232	85,13	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,78	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8	0,04	-	-
	3767 LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	1,5	0,67	-	-
	4049 MASSA EPOXI (BICOMPONENTE, MASSA COM CATALIZADOR)	MAT.	L	0,8	47,59	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,4	-	10,34	-
	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,4	-	6,86	-
88431U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	SER.CG	M2	386,15	9,86	3,65	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0010991	5,93	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0052302	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0052302	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0052302	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0052302	10,04	-	-
	2709 !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0010991	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0010991	85,13	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,379	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,379	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,379	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,379	0,04	-	-
	38877 MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	MAT.	KG	1,938	4,456	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,303	-	10,34	-
	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,076	-	6,86	-
88486U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	410,74	4,87	2,18	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006728	5,93	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0032016	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0032016	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0032016	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0032016	10,04	-	-
	2709 !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006728	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006728	85,13	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232	0,04	-	-
	4783 PINTOR	M.O.	H	0,17	-	10,34	-
	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,062	-	6,86	-
	7345 TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,33	12,5	-	-
88487U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	541,14	4,70	1,67	0,00
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005162	5,93	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0024564	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0024564	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0024564	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0024564	10,04	-	-
	2709 !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005162	14,5	-	-

	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005162	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178	0,04	-	-
	4783	PINTOR	M.O.	H	0,13	-	10,34	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,048	-	6,86	-
	7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,33	12,5	-	-
<b>11.00</b>		<b>PISO / REVESTIMENTO</b>						
87251U		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	652,82	21,73	3,47	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001189	5,93	-	-
	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,06	15,4	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,005658	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,005658	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,005658	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,005658	10,04	-	-
	1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	MAT.	KG	6,14	0,556	-	-
	2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001189	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001189	85,13	-	-
	34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,19	3,54	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,41	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,41	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,41	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,41	0,04	-	-
	4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,26	-	9,4	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,15	-	6,86	-
<b>12.00</b>		<b>TABLADO</b>						
34549		ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	MAT.	M3	0,99	178,50	0,00	0,00
5652U		CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	M3	0,50	172,60	41,16	0,88
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,012	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0828	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0828	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0828	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0828	10,04	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	150	0,44	-	-
	2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0174	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0174	85,13	-	-
	370	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,49	70	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6	0,04	-	-
	4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM	MAT.	M3	0,98	54,03	-	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	6	-	6,86	-
	643	BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,65	-	-	1,35
73876/1U		PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	SER.CG	M2	0,88	155,16	2,92	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000986	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,004692	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,004692	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,004692	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,004692	10,04	-	-
	2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000986	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000986	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,34	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,34	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,34	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,04	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,17	-	10,34	-
	4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	MAT.	KG	0,37	26,87	-	-
	4797	PISO BORRACHA 500 X 500 X 7 MM PASTILHADO P/ ARGAMASSA A.15 PLURIGOMA PRETO	MAT.	M2	1	144,13	-	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,17	-	6,86	-
73935/2U		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SER.CG	M2	3,33	40,29	18,91	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0063178	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0300641	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0300641	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0300641	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0300641	10,04	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	6,003414	0,44	-	-
	2709	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0063178	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0063178	85,13	-	-
	370	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,20838	70	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,17	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,04	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,14	-	10,34	-
	6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	1,038562	-	6,86	-
	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	UN	54	0,54	-	-
74157/3U		LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SER.CG	M3	0,98	20,12	47,93	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,017835	5,93	-	-
	10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	MAT.	H	0,3	0,92	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,08487	7,62	-	-

12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,08487	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,08487	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,08487	10,04	-	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,017835	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,017835	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,13	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,15	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,15	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,15	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,65	-	10,34	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	4,5	-	6,86	-
87251U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	7,78	21,73	3,47	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001189	5,93	-	-
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,06	15,4	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,005658	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,005658	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,005658	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,005658	10,04	-	-
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	MAT.	KG	6,14	0,56	-	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001189	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0011	85,13	-	-
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,19	3,54	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,41	0,04	-	-
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,26	-	9,4	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,15	-	6,86	-
<b>13.00</b>	<b>COBERTURA</b>						
72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SER.CG	M	116,35	32,51	8,69	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00319	5,93	-	-
1118	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	MAT.	M	1,05	21,4	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,55	-	8,94	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,01518	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,01518	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,01518	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,01518	10,04	-	-
13388	SOLDA 50/50	MAT.	KG	0,07	48,95	-	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00319	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00319	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	1,13	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1	0,04	-	-
5061	PREGO DE ACO 18 X 27	MAT.	KG	0,15	8	-	-
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM - (1KG=1025UNID)	MAT.	KG	0,04	46,75	-	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,55	-	6,86	-
72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	86,98	17,52	3,95	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,93	-	-
1116	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	MAT.	M	1,05	14,39	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,25	-	8,94	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0069	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0069	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0069	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0069	10,04	-	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04	-	-
5061	PREGO DE ACO 18 X 27	MAT.	KG	0,1	8	-	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,25	-	6,86	-
72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	480,05	50,24	15,17	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00406	5,93	-	-
10966	PERFIL ACO ESTRUTURAL "U" - 6" X 2" (QUALQUER ESPESSURA)	MAT.	KG	10	4,572	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,01932	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,01932	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,01932	23,74	-	-
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,01932	10,04	-	-
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,7000000	-	14,81	-
2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00406	14,5	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00406	85,13	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	1,14	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	0,69	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4	0,04	-	-
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,7000000	-	6,86	-
72125U	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	SER.CG	M2	19,58	1,94	3,43	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00145	5,93	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0069	7,62	-	-
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0069	28,49	-	-
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0069	23,74	-	-

	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0069	10,04	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00145	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00145	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5	0,04	-	-
	3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,5	0,67	-	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,5	-	6,86	-
72137U		PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SER.CG	M2	180,00	39,22	30,36	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,011803	5,93	-	-
	10764	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO DE PISO	MAT.	H	2	3,624	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,056166	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,056166	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,056166	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,056166	10,04	-	-
	1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	12	0,43	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,011803	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,011803	85,13	-	-
	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	MAT.	M	2	0,87	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,07	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,07	0,694	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,07	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,07	0,04	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,7	-	10,34	-
	4787	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! GRANILHA DE MARMORE BRANCO	MAT.	KG	22	0,38	-	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	3,37	-	6,86	-
	7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	MAT.	L	0,21176	16,75	-	-
73762/1U		IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER.	SER.CG	M2	145,16	51,34	12,03	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00435	5,93	-	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0207	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0207	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0207	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0207	10,04	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00435	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00435	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,04	-	-
	4030	VEU POLIESTER	MAT.	M2	1,1	8,1	-	-
	4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,5	-	10,34	-
	512	PRIMER TP ADEFLEX 612 ASFALTOS VITORIA OU EQUIV	MAT.	KG	0,45	17,66	-	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	1	-	6,86	-
	626	ASFALTO ELASTOMERICO TP DENVERPREN OU SIMILAR	MAT.	KG	3,5	8,468	-	-
84037U		COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SER.CG	M2	480,05	35,84	3,63	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001334	5,93	-	-
	12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,23	-	8,94	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,006348	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,006348	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,006348	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,006348	10,04	-	-
	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	2,062	0,13	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001334	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001334	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,46	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,46	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,46	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,46	0,04	-	-
	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	MAT.	UN	1,42	0,67	-	-
	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	MAT.	UN	0,642	1,91	-	-
	6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	MAT.	KG	0,123	59,18	-	-
	6111	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	0,23	-	6,86	-
	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	MAT.	M2	1,15	17,79	-	-
	7219	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	MAT.	UN	0,165	25,28	-	-
<b>14.00</b>		<b>GALERIA</b>						
88273U		MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,50	3,23	9,29	0,00
	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,93	-	-
	12868	MARCENEIRO	M.O.	H	1	-	9,29	-
	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0138	7,62	-	-
	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0138	28,49	-	-
	12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0138	23,74	-	-
	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,0138	10,04	-	-
	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	14,5	-	-
	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	85,13	-	-
	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,14	-	-
	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,69	-	-
	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,09	-	-
	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,04	-	-
PESQUISA.17.001		EXECUCÃO E APLICACAO DE MOLDURA EM MADEIRA	MAT.	UN	10,00	193,33	0,00	0,00
PESQUISA.17.002		TRABALHO FOTOGRAFICO	MAT.	UN	10,00	35,50	0,00	0,00

PESQUISA.17.003	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LATÃO	MAT.	UN	10,00	30,00	0,00	0,00
PESQUISA.17.004	LETREIRO EM LETRA CAIXA EM LATÃO	MAT.	CJ	1,00	3.249,25	0,00	0,00
<b>15.00</b>	<b>DIVERSOS</b>						
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,00	285,44	24,47	0,01
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008874	5,93	-	-
	1213 CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	1	-	10,34	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,042228	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,042228	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,042228	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,042228	10,04	-	-
	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	MAT.	KG	1,5	0,44	-	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008874	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008874	85,13	-	-
	370 AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0049	70	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,02	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,06	0,04	-	-
	4417 PEÇA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE 2,5 X 7,5CM (1 X 3") NAO APARELHADA	MAT.	M	1	6,03	-	-
	4491 PEÇA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	MAT.	M	4	5,55	-	-
	4718 PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM	MAT.	M3	0,0098	54,03	-	-
	4813 PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22 (NAO INCLUI COLOCACAO)	MAT.	M2	1	245	-	-
	5075 PREGO DE AÇO 18 X 30	MAT.	KG	0,11	7,45	-	-
	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	2,06	-	6,86	-
	643 BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,0065	-	-	1,35
95375	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	480,05	0,18	1,41	0,00
	3 ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,05	3,56	-	-
	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,14	-	10,08	-
COMP22.0000.001	REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRAS	SER.CG	UN	1,00	62,64	159,48	28,28
	10 BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,019198	5,93	-	-
	10999 ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 4MM ( SOLDA ELETRICA )	MAT.	KG	1,04	13,62	-	-
	1106 CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	1,3968	0,55	-	-
	12892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,091356	7,62	-	-
	12893 BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,091356	28,49	-	-
	12894 CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,091356	23,74	-	-
	12895 CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,091356	10,04	-	-
	1327 CHAPA AÇO FINA A FRIO PRETA 24MSG E = 0,61 MM - 4,89KG/M2	MAT.	KG	1,6	4,17	-	-
	13333 GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 33HP P/ SOLDA ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, BAMBOZZI, MOD.TN8, 1C/MOTOR 4 CILINDROS 600A, **CAIXA**	EQ.AQ.	UN	0,0003224	-	-	87.731,38
	252 AUXILIAR DE SERRALHEIRO	M.O.	H	2,06	-	7,35	-
	2709 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,019198	14,5	-	-
	2711 CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,019198	85,13	-	-
	366 AREIA FINA	MAT.	M3	0,0059664	65	-	-
	37370 ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,62	1,14	-	-
	37371 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,62	0,69	-	-
	37372 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,62	0,09	-	-
	37373 SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,62	0,04	-	-
	4221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	6,5	2,85	-	-
	4227 OLEO LUBRIFICANTE P/ EQUIP. PESADO (CAMINHAO/TRATOR/RETRO)	MAT.	L	0,052	9,11	-	-
	4229 GRAXA	MAT.	KG	0,0195	13,37	-	-
	4750 PEDREIRO	M.O.	H	2,44	-	10,34	-
	6110 SERRALHEIRO	M.O.	H	2,06	-	9,77	-
	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	M.O.	H	2,6934742	-	6,86	-
	6127 AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,3168	-	7,53	-
	6160 SOLDADOR	M.O.	H	3,9	-	20,03	-
PESQUISA.0315.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ACRÍLICO ADESIVADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	UN	5,00	383,33	0,00	0,00

	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. Mão de Obra		B.D.I. Materiais	
<b>1</b>	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]$	<b>TG</b>	1,0964		1,1577	
1.1	Rateio da Administração Central	AC	5,28	%	5,28	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	0,52	%	0,52	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	1,18	%	1,18	%
1.4	Lucro	L	2,39	%	8,12	%
<b>2</b>	Impostos : $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	<b>I</b>	10,65	%	5,65	%
2.1	COFINS	$i^0$	3,00	%	3,00	%
2.2	ISS	$i^1$	5,00	%		%
2.3	PIS	$i^2$	0,65	%	0,65	%
2.5	INSS	$i^4$	2,00	%	2,00	%
	<b>B.D.I. presumido = <math>\{ [TG / ( 1 - ( I / 100 ) ) ] - 1 \} \times 100</math></b>		<b>22,70</b>	<b>%</b>	<b>22,70</b>	<b>%</b>

$$LDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;  
DF = taxa das despesas financeiras;  
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;  
I = taxa de tributos;  
L = taxa de lucro.

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feridos	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,99%	9,78%	12,99%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,99%</b>	<b>19,53%</b>	<b>48,99%</b>	<b>19,53%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,85%	5,92%	7,85%	5,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,76%	1,33%	1,76%	1,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,87%	3,67%	4,87%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,66%	0,50%	0,66%	0,50%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,33%</b>	<b>11,56%</b>	<b>15,33%</b>	<b>11,56%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,72%	3,48%	18,52%	7,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,66%	0,50%	0,70%	0,53%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,38%</b>	<b>3,98%</b>	<b>19,22%</b>	<b>7,91%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>91,50%</b>	<b>52,87%</b>	<b>121,34%</b>	<b>76,80%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			SERVIÇO: Reforma completa da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO					
			VALOR TOTAL		283.220,94			
			PRAZO: 60 dias					
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DESONERADO								
ITEM	ETAPAS	% SERV	MEDIÇÕES					TOTAL
			1ª Med.: 15	2ª Med.: 30	3ª Med.: 45	4ª Med.: RP	5ª Med.: RD	
1	ADMINISTRAÇÃO	3,24%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	-	9.183,63
			2.295,91	2.295,91	2.295,91	2.295,91	-	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,05%	70%	30%	-	-	-	28.456,12
			19.919,28	8.536,84	-	-	-	
3	TRANSPORTES	1,46%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	-	4.134,51
			1.033,63	1.033,63	1.033,63	1.033,63	-	
4	ALVENARIA/ DIVISÓRIAS	4,67%	-	30%	30%	40%	-	13.225,32
			-	3.967,60	3.967,60	5.290,13	-	
5	ESQUADRIAS / FERRAGENS	6,44%	-	40%	30%	30%	-	18.237,76
			-	7.295,10	5.471,33	5.471,33	-	
6	INSTALAÇÃO DE GÁS	1,38%	25%	25%	25%	25%	-	3.903,41
			975,85	975,85	975,85	975,85	-	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11,39%	-	20%	40%	40%	-	32.248,42
			-	6.449,68	12.899,37	12.899,37	-	
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,13%	25,00%	25%	25%	25%	-	3.200,85
			800,21	800,21	800,21	800,21	-	
9	LOUÇAS E METAIS	4,97%	-	40,00%	30,00%	30,00%	-	14.089,20
			-	5.635,68	4.226,76	4.226,76	-	
10	PINTURA	9,67%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	-	27.397,50
			6.849,38	6.849,38	6.849,38	6.849,38	-	
11	PISO / REVESTIMENTO	7,13%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	-	20.185,46
			5.046,37	5.046,37	5.046,37	5.046,37	-	
12	TABLADO	0,38%	-	30,00%	30,00%	40,00%	-	1.083,48
			-	325,04	325,04	433,39	-	
13	COBERTURA	34,15%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	-	96.733,07
			19.346,61	19.346,61	29.019,92	29.019,92	-	
14	GALERIA	2,54%	-	-	50,00%	50,00%	-	7.201,09
			-	-	3.600,55	3.600,55	-	
15	DIVERSOS	1,39%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	-	3.941,12
			788,22	788,22	1.182,34	1.182,34	-	
	SALDO REMANESCENTE (liberado após RD)		57.055,46	69.346,12	77.694,26	79.125,14	283.220,95	
<b>TOTAL DESEMBOLSO PERÍODO</b>		<b>100%</b>	<b>57.055,46</b>	<b>69.346,12</b>	<b>77.694,26</b>	<b>79.125,14</b>	<b>283.220,95</b>	<b>283.220,94</b>
DESEMBOLSO ACUMULADO			57.055,46	126.401,58	204.095,84	283.220,98		
% DESEMBOLSO PERÍODO			20,15%	24,48%	27,43%	27,94%	100%	<b>100%</b>
% DESEMBOLSO PERÍODO ACUMULADO			20,15%	44,63%	72,06%	100%	0%	
% SERVIÇO PERÍODO			20,15%	24,48%	27,43%	27,94%	0,00%	<b>100%</b>
% SERVIÇO MENSAL ACUMULADO			20,15%	44,63%	72,06%	100%	100%	